CIDADE É PREMIADA POR GESTÃO **NA AGRICULTURA FAMILIAR**





BOLETIM OFICIAL PREFEITURA DE ITANHAÉM



Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Silvio Fernando Lousada Paulo MTB: 24.000

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM) comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Silvio Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA

Eduardo Gomes dos Santos

GESTÃO E CONTROLE

Osvaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL

André Caldas Rocha

HABITAÇÃO

Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Řenato Lancellotti

SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

SERVICOS E URBANIZAÇÃO

SERVIÇOS E ORBANIZAÇAO Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

José Renato Costa de Oliva

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Jorge Eduardo dos Santos

CIDADE PREMIADA



DESTINOS





24 E 30 DE JULHO DE 2019 | ANO 16 | Nº 557

3427-4409

3426-4918

3427-4777

3421-1800

.3421-4410

.3426-2074

3422-6972

3426-3350

.3427-2674

3427-3612

3427-2082

3426-3500

3421-4343

3427-1111

3427-3286

3427-7660

3427-7853

3429-2903

.3427-2771

3426-1402

3426-4685

3427-5524

.3429-1410

.3425-3375

3426-5807

3424-3279

3427-7533

3426-1798

3426-1577

3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105

.192

MUNICÍPIO





Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral	3421-1600/Ramal 1274	PIT Boca da Barra
Banco de Alimentos		Praça Benedito Calixto, 19 - Centro
Rua Marechal Rondon s/n - Baixio		PIT Praia do Sonho
Banco do Povo	3426-9669	Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna		Secretaria de Turismo
Cartório 1ª Registro de Imóveis	3421-3030	Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro		Terminal Rodoviário
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto	3422-1138 / 3422-6929	Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Cartório Eleitoral3426-274	7/ 3427-3713/ 3422-6112	SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde
Rua Professora Dinorá Cruz. 71. Centro		Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)
Cartório de Registro Civil	3426-5498	Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro		Centro Especializado em Odontologia (CEO)
Cemitério Municipal	3427-7805	Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro		Centro de Infectologia do Município (CINI)
Centro de Pesquisas	3427-6704	Rua Maranata. 229 - Jardim Sabaúna
Rua Dom Sehastião Leme, 195 - Ivoty		Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescrim)
Correios	. 3422-5353/3426-5801	Avenida Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro
Rua João Mariano, 1015 - Centro		Centro Municipal de Reabilitação
Fórum	3422-1215	Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	V-122 1210	Centro de Referência Especializado para População em
Guarda Civil Municipal	3425-3800 / 153 / 199	Situação de Rua (Centro Pop)
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	/ 100/ 100/	Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém
Juizado da Infância e da Juventude	3422-1215	Conselho Tutelar
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro		Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha
Junta de Serviço Militar	3426-3320	Hospital Regional
Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jardim Sabaúna		Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro
Litoral Sul Transportes	3426-2316	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel I	l	Estrada Gentil Perez, 260 – Jardim Umuarama
Ministério do Trabalho	3422-6098	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna		Rua José Ernesto Bechelli, s/nº – Jardim Sabaúna
Policia Ambiental	3422-3765	Vigilância à Saúde
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty		Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)	3427-6234	CRAS Suarão
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna		Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci
Procon	3427-4339	CRAS Oásis
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	0-127	Rua José Batista Campos, 1.572 – Oásis
Regional América	3422-1229	CREAS
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro		Rua Zeferina Soares, 123 – Centro
Regional Belas Artes/Garagem	3422-6066	PAAS Gaivota
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes		Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota
Regional Gaivota	3429-4004	PAAS Sabaúna
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota		Rua Las Vegas, 20 - Jardim América
Regional Suarão	3422-1115/3427-7636	USF do Belas Artes
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão		Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes
Sabesp	3426-4044	USF do Centro
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixio		Avenida Tiradentes, 98 - Centro
Trânsito	156	USF do Coronel
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro		Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel
Vara do Trabalho	3426-5769	USF do Gaivota
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro		Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota
Outlier		USF do Grandesp
CULTURA/TURISMO		Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp
Biblioteca Municipal	3426-1477	USF do Guapiranga
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro		Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga
Casa da Música	3427-1052	USF do Loty
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes		Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Elíseos
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo	3427-7981	USF do Oásis
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro		Rua Estanislau Gerônimo. 418 – Oásis
Museu Conceição de Itanhaém	3426-3682	USF do Savoy
massa seriesięus us iuiliusii		Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy
Rua Cunha Moreira, 10 – Centro		
Rua Cunha Moréira, 10 - Centro Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)	3427-8327	
Rua Cunha Moréira, 10 - Centro Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM) Avenida Jaime de Castro - Centro	3427-8327	USF do Suarão

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

HUGO DI LALLO
Presidente
ALDER FERREIRA VALADÃO
Vice-presidente
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
1º Secretário
PETERSON GONZAGA DIAS

2º Secretário

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WILSON OLIVEIRA SANTOS

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)

2019 • R\$ 3,55

Mídias Sociais









www.youtube.com/ governomunicipal



www.instagram.com/



O interessado deverá comparecer ao guichê de Cadastro Imobiliário no Call Center da Prefeitura de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro

Aposentados e pensionistas podem solicitar DESCONTO DE 50% NO IPTU 2020

IMPOSTO O prazo para o pedido se estende até 30 de setembro

Se você é aposentado, pensionista e beneficiário de renda vitalícia já pode requerer isenção parcial de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2020. O prazo se estende até 30 de setembro. Para isso, o munícipe deverá cumprir alguns pré-requisitos, sendo eles: ter renda inferior a dez salários mínimos (R\$9.980,00), possuir, no máximo, dois imóveis em território brasileiro, residir no imóvel para o

qual se pede o desconto (legislação municipal não permite isenção parcial para terreno sem construção) e estar em dia com o pagamento do IPTU e de outros impostos municipais.

A solicitação só será realizada pessoalmente. O interessado deverá comparecer ao guichê de Cadastro Imobiliário no Call Center da Prefeitura de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas.

É importante ressaltar que o munícipe deverá estar portando a declaração do imposto de renda, o RG, o CPF, o carnê do IPTU de 2019, comprovante de renda, comprovante de residência (conta de luz, telefone ou correspondência

bancária que seja entregue no local do imóvel, via correio) e, em caso de locatário, o contrato de locação com firma reconhecida e o último recibo do aluguel. Se esta for a primeira vez a fazer a solicitação, levar também a cópia autenticada juntamente com os documentos originais.

Após recebida a autorização do pedido de desconto, o aposentado ou pensionista só precisará renová-lo depois de dois anos, porém, neste período, a fiscalização ficará mais rígida para certificar que os indivíduos ainda se encontram dentro das normas estipuladas. No caso de dúvidas ou mais informações, ligar para o telefone (13) 3421-1600 ou entrar pelo portal da Ouvidoria Online da Prefeitura de Itanhaém.



O evento ocorrerá no Centro de Convenções Miguel Reale, localizado na Rua Sebastião das Dores. 29. na Praia dos Pescadores

GASTRONOMIA Os convites custam R\$35,00 e devem ser adquiridos no Fundo Social de Solidariedade, na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro

Fundo Social realiza 6ª edição da Noite do Sobá; evento será dia 10

Quer saborear uma deliciosa culinária japonesa composta por macarrão, omelete, frango e molho? Esta é a combinação de uma das tradicionais gastronomias japonesa que será reproduzida no dia 10 de agosto durante a 6ª edição da Noite do Sobá, no Centro de Convenções Miguel Reale, localizado na Rua Sebastião das Dores, 29, na Praia dos Pescadores.

Os convites custam R\$35,00 e podem ser adquiridos no Fundo Social de Solidariedade, de segunda a sexta, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro. O evento será embalado pelo melhor da música sertaneja e clássicos do MPB na voz da cantora Patrícia Mendes.

A renda arrecadada com a venda dos convites será direcionada para a festa do Dia das Crianças, em outubro.

TRÊS UNIDADES As aulas são na EM Leonor Mendes, no Jardim Mosteiro, CEU Mosca Diz e Casa da Criança, no Oásis

Escolinha de Basquete está com inscriçõesabertas para alunos de 9 a 14 anos

A Associação de Basquete de Itanhaém está com inscrições abertas para meninos e meninas com idades entre 9 e 14 anos que queiram aprender as técnicas do esporte

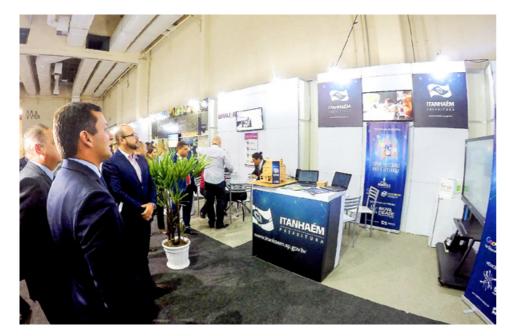
São 100 vagas para aulas no período da manhã nas seguintes unidades: Escola Municipal Leonor Mendes de Barros, no Jardim Mosteiro, nas segundas e quartas—feiras; Centro de Artes e Esportes Unificados Orlando Mosca Diz (CEU), terças e quintas; e Casa da Criança, às sextas, ambas ficam no Oásis.

As inscrições devem ser feitas até quarta (31), das 8 às 11 horas, no Departamento de Esportes, no CMTECE. O endereço é Avenida Condessa de Vimieiros, 1181. Centro.

Para fazer a inscrição é necessário que os pais ou o responsável apresente uma foto 3×4, cópias do RG do aluno e do comprovante de residência e declaração de matrícula escolar.



As inscrições devem ser feitas até quarta (31), no Departamento de Esportes, no CMTECE





PROGRAMA APRENDIZADO DO FUTURO recebe prêmio nacional por inovação na Educação

PREMIAÇÃO Projetos utilizam a tecnologia como forma de aprendizado e inclusão na sala de aula foram destaques nacionais

Símbolo de política educacional inovadora, que levou a tecnologia para a sala de aula, integrando alunos e professores no mundo digital, o programa Aprendizado do Futuro recebeu, no último dia 22, o Prêmio InovaCidade 2019.

A premiação é considerada uma das maiores no País na área de inovação tecnológica em políticas públicas e foi entregue ao prefeito Marco Aurélio Gomes durante a 7ª edição do Smart City Business Brazil Congress & Expo, na capital paulista.

"Esse prêmio representa o reconhecimento e a consolidação de uma política pública educacional que deu certo. Hoje a nossa cidade tem índices na Educação acima da média nacional. Precisamos continuar trabalhando para manter e ampliar a qualidade de ensino que oferecemos aos nossos alunos", comemorou o prefeito.

Itanhaém dividiu o palco do Prêmio InovaCidade com capitais como Curitiba, Vitória, Porto Alegre e Porto Velho. O evento contou com a presença do prefeito de São Paulo, Bruno Covas; do vice-ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Júlio Semeghini; da secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Patricia Ellen da Silva, entre outros.



Autoridades do município estiveram presentes à solenidade de entrega da premiação



Novas regras vão estimular a CONSTRUÇÃO CIVIL, avaliam representantes de associações

O pacote de medidas adotadas pela Prefeitura para desburocratizar o processo de aprovação de novas obras no município representa um grande estímulo para o avanço do setor da construção civil na Cidade. Foi assim que os presidentes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos (AEA) e da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI) avaliaram as novas regras definidas pela Administração Municipal.

No último dia 25, **Hilman Edward Kruger**, presidente da AEA, e Roberto Campos, que lidera a ACAI, se reuniram com a secretária municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Cristina Toledo, para que mais detalhes das resoluções fossem apresentados. Os encontros aconteceram nas sedes das entidades.

"Essas medidas vão dar uma agilidade gigantesca nas tramitações dos processos", avaliou Hilman Kruger. Já **Roberto Campos** acredita que as novas regras adotadas pela Administração Municipal "certamente favorecerão o crescimento da cidade" por atrair novos investidores para Itanhaém, devido à redução





da burocracia nos trâmites dos processos.

De acordo com Cristina Toledo, as novas regras são passos importantes para estimular o setor da construção, facilitando a vida de quem está disposto em investir em Itanhaém. "Por isso eu fiz questão de conversar pessoalmente com os presidentes da AEA e ACAI".

Entre as principais novidades criadas pelas resoluções nº 02 e 13 de 2019 estão a possibilidade de obter pela internet dois importantes documentos para a aprovação do projeto da obra: Certidão de Medidas e Confrontações e Análise Prévia de Situação Ambiental. Além disso, também é possível ter acesso pelo site oficial da Prefeitura às Plantas dos Loteamentos Aprovados e ao Mapa da Cobertura Vegetal. Antes disso, todo esse processo deveria ser feito de forma presencial na sede do Poder Executivo.

MAIS AGILIDADE

Presidentes das associações Comercial e dos Engenheiros e Arquitetos se reuniram com a secretária municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Gratuito, para emitir a certidão, primeiramente o interessado deve entrar no link https://portalweb.sistemas4r.com. br, presente no link Cidadão, na parte de Serviços. Ao entrar na aba de "Certidões de Medidas e Confrontações", o interessado deve informar o número de cadastro do IPTU e realizar a busca. Por fim, em poucos segundos, a Certidão estará pronta para impressão.

ANÁLISE PRÉVIA DE SITUAÇÃO AMBIENTAL

Resolução 13/2019, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, define os procedimentos para expedir a Certidão de Análise Prévia de Situação Ambiental. Primeiramente, o interessado deve entrar no link http://online.itanhaem.sp.gov.br/ sigonline. Ao selecionar a certidão correspondente, deve clicar em "Solicitar" e, depois, preencher o formulário. Após esta etapa, o responsável receberá um número de protocolo de solicitação, onde poderá acompanhar a emissão do documento. O interessado receberá por e-mail o boleto para pagamento da taxa de 12 UFM's (R\$ 42,60) e, após o devido pagamento, deverá enviar para o mesmo e-mail o comprovante

Após a confirmação do pagamento, basta o interessado entrar em consultar, colocar o número de protocolo de solicitação e a Certidão de Análise Ambiental estará pronta para ser impressa.



Itanhaém recebe Prêmio Cidadania no Campo por gestão de agricultura familiar

DESTAQUE Iniciativa tem como objetivo implementar agendas estratégicas para fortalecer o agronegócio

Considerada a terceira Cidade com melhor desempenho no desenvolvimento rural sustentável, a Prefeitura de Itanhaém foi uma das vencedoras da primeira edição do Prêmio Cidadania no Campo, que reconhece em âmbito estadual as iniciativas bem sucedidas voltadas à agricultura. O evento, que ocorreu no último dia 26, no Palácio dos Bandeirantes, premiou o Município com 125 mil reais, que deverão ser investidos em agendas estratégias para fortalecer o agronegócio.

Para o prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio, a Cidade está no caminho certo porque valoriza os diferentes setores e potencializa áreas consideradas essenciais para movimentar a economia na região. "Este prêmio é mais um reconhecimento importante pelas boas práticas da nossa gestão na agricultura familiar. O governo estadual em sete meses fez uma grande avaliação de todos os municípios e dos indicadores que demonstram toda a nossa atenção na geração de oportunidades e renda".

Única representante da Baixada Santista, Itanhaém ficou entre os dez municípios vencedores que fazem parte de um grupo de 258 prefeituras credenciadas no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento.

Para a escolha das vencedoras foram considerados dez critérios técnicos: estrutura institucional, infraestrutura rural, produção, distribuição e consumo sustentável, defesa agropecuária, abastecimento e segurança alimentar, fortalecimento social do campo, solo e água, biodiversidade, resiliência e adaptação às mudanças climáticas e interação campo-cidade.

"Itanhaém é uma Cidade que investe na produção rural. É uma premiação que mostra o quanto o Município está alinhado com os programas dos governos estadual e federal que envolvem a agricultura familiar", ressalta o secretário de Desenvolvimento Econômico, Eliseu Braga Chagas.

PREMIAÇÕES NA ESTANTE

Os trabalhos desenvolvidos na agricultura familiar renderam premiações importantes para a Cidade. São elas: Prefeito Empreendedor Sebrae, em 2015; o Prêmio Mário Covas, em 2015 e 2016; e o Prêmio Josué de Castro, em 2017.

10. Teodoro Sampaio

FEIRA DO PRODUTOR

Desde 2011, a Feira do Produtor Rural é referência no Município e trouxe muitas conquistas para a agricultura familiar local. Além de fornecer produtos de qualidade à população, a feira fortalece a comercialização do trabalho agricultor e gera renda. A venda ocorre no estacionamento da Prefeitura de Itanhaém, aos sábados, das 8 às 16 horas. na Rua Cunha Moreira. no Centro.

AQUI TEM MULHER RURAL

O governo federal entregou às mulheres rurais o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar (SIPAF). Em 2018, as produtoras da Cidade receberam título que visa identificar a produção feminina, reconhecendo o papel estratégico das mulheres na luta pela garantia da soberania alimentar, promovendo o protagonismo delas no desenvolvimento sustentável.



Itanhaém é premiada por atuações bem sucedidas voltadas à agricultura familiar



MAIS ITANHAÉM INTENSIFICA SERVIÇOS DE ZELADORIA EM VÁRIOS BAIRROS

INVESTIMENTO Na última semana, as equipes da pasta realizaram ações nas regiões do Umuarama, São Fernando, Cesp, Suarão, Gaivota, Jd. Magalhães e Balneário Tupi

Seguindo o cronograma do Programa Mais Itanhaém, as equipes da Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização realizam ações de zeladoria e obras em diversos pontos da Cidade. Os trabalhos estão acelerados e incluem colocação de tubos, limpeza de praça, nivelamento, cascalhamento e outras atividades. Desta vez, os profissionais estiveram nas regiões da Cesp, Jd. Magalhães, Suarão, Gaivota, Santa Cruz, São Fernando, Umuarama, São Fernando, Cesp, Suarão, Gaivota, Jd. Magalhães e Balneário Tupi. As equipes da pasta estiveram na Rua José Marciano de Souza, na Cesp, realizando o serviço de fresagem (remoção do pavimento antigo) para então inserir nova camada asfáltica, melhorando, consideravelmente, a fluidez no trânsito local. Os profissionais estão executando serviços de nivelamento em diversos pontos da Cidade. Esta semana, a Rua Rua 17, no Jd. Magalhães, recebeu nivelamento.

Os trabalhos de limpeza pública na Cidade são constantes e fundamentais para o combate às pragas,

como infestação de ratos e o mosquito da dengue. As equipes também estiveram no Suarão, na Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, com os serviços de roçada, capina e varrição. A Rua Olga Leocádio de Souza, no Balneário Tupy, e a Praça Praça Ibrahim Hanna Barchin, localizada no bairro Gaivota, receberam os mesmos serviços.

Na Rua Elisa Maria de Oliveira, no Balneário Santa Cruz, chegaram tubos para a drenagem das águas pluviais, que melhorarão a fluidez durante as fortes chuvas. Os serviços foram concluídos também na Rua 1, no bairro São Fernando. Na Rua Eliseu Visconti, no Gaivota, as ações se concentraram na limpeza e desobstrução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais.



Os trabalhos incluem colocação de tubos, limpeza de praça, nivelamento, cascalhamento e outras atividades





Maior Ação de Infraestrutura e Saneamento de Itanhaém

"OBRAS GERAM EMPREGOS", dizem operários sobre o Mais Itanhaém

SANEAMENTO Além do investimento em infraestrutura, as melhorias trazem ganhos à economia e valorizam o mercado imobiliário



O que os operários Ivan Santos, de 50 anos, e Robson Rosa, 40, têm em comum? Ambos concordam que as obras da rede de esgoto na Cidade movimentam a geração de renda e empregos (diretos e indiretos). Além da infraestrutura, o Programa Mais Itanhaém investe em melhorias que trazem ganhos à economia e valorizam o mercado imobiliário. Um dos requisitos da Prefeitura ao assinar convênio com a Sabesp foi a contratação de mão de obra local.

Ivan e Robson foram contratados pela construtora responsável pelos serviços para a expansão do saneamento nos bairros Corumbá e Cibratel II. Nestas regiões serão beneficiados 3.200 mil domicílios, com 27 quilômetros a mais de rede coletora e 3 quilômetros tronco. Quando os trabalhos se estenderem para os demais bairros da Cidade, o número será ainda maior.

"Eu e os demais funcionários estamos contentes porque vamos garantir pelo menos alguns anos", ressalta o encarregado da obra no bairro Corumbá, Ivan Santos, de 50 anos. Ele não esconde a felicidade por causa do novo emprego. "Eu estava desempregado. Esta oportunidade veio em um momento muito importante da minha vida".

As adequações são realizadas por trechos e cinco a doze dias, dependendo do tempo e as condições da rua. Os trabalhos são promovidos com celeridade para não atrapalhar a rotina dos moradores. O operador de retroescavadeira, Robson Rosa, de 42 anos, é de Itanhaém e também foi contratado pela para trabalhar na obra. "Além dos empregos formais, o serviço contribui para a geração de renda de terceiros. Compramos a comida de um restaurante aqui mesmo da região. Ou seja, isto faz a economia girar".

Ivan Santos 50 anos mpramos a Ou seja, isto **Robson Rosa** 40 anos



MAIS ITANHAÉM ESTENDERÁ REDE DE ESGOTO A 98% DA CIDADE

INVESTIMENTO O maior programa de saneamento nos bairros começou com frentes de trabalho nas ruas Avelino Ambrósio e João Celestino da Costa

O maior investimento em infraestrutura da história da Cidade pelo programa municipal Mais Itanhaém começou na região do Corumbá, com frentes de trabalho nas ruas Avelino Ambrósio e João Celestino da Costa. Isso porque a Prefeitura assinou convênio que autoriza a Sabesp a dar início aos serviços de ampliação da rede coletora de esgoto para universalizar o saneamento básico na Cidade, que aumentará a cobertura para 98% da região.

Os serviços englobam execução de redes coletoras, ligações domiciliares, linha de recalque e estações elevatórias de esgoto no prazo de 42 meses. Serão 27 quilômetros a mais de rede coletora, 3.200 mil ligações domiciliares com rede de esgoto e 3 quilômetros tronco, somente nas regiões do Corumbá e do Cibratel II. Quando os trabalhos se estenderem para as demais regiões da Cidade, o número será ainda maior.

"Antes as pessoas tinham que fazer sua própria disposição final do esgoto, que acabaria na praia ou despejado na rua. Os moradores têm fossa dentro de casa e ela acaba extravasando, contaminando o lençol freático e criando um problema ambiental e de saúde. Com a rede coletora e tratamento de esgoto, é possível diminuir ou resolver a situação", ressalta o engenheiro civil, Maurel Granatto Borges, de 60 anos.

Além de infraestrutura aos bairros, o investimento trará reflexos diretos na saúde pública e na qualidade de vida dos moradores. Outro importante impacto é na geração de emprego, já que os profissionais contratados pela empresa são, em sua maioria, moradores de Itanhaém. "Temos 65 pessoas do Município trabalhando diretamente nestas obras, mas a nossa intenção é contratar mais nos próximos meses. Isso sem falar dos empregos indiretos que movimentam a economia local por conta dos serviços", ressalta o supervisor da obra, Lair Vieira, de 50 anos.

Neste momento, duas equipes estão em pontos diferen-



Iniciativa posicionará Itanhaém no patamar das cidades mais saudáveis do país

tes para dar celeridade aos trabalhos. Até o fim de outubro, o número subirá para dez frentes de trabalho. A infraestrutura posicionará o Município no patamar das cidades mais saudáveis do país.

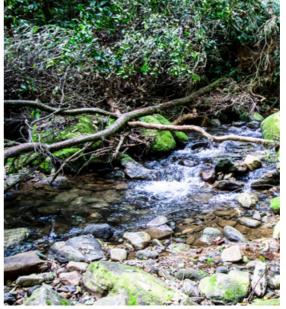
Além do tratamento de esgoto, a Estação de Tratamento de Água Mambu-Branco (ETA Mambu-Branco) ampliará a captação e distribuição dos atuais 1.600 litros por segundo para 3.200. A Estação está localizada na Estrada Francisco Paniquar Filho (antiga Estrada Coronel Joaquim Branco).

"Moro na Rua Avelino Ambrósio há 35 anos. É muito bom acompanhar a evolução do bairro, principalmente com estes serviços que são importantíssimos para quem mora aqui", conta o aposentado Silvio Simões, de 76 anos. "O esgoto fica dentro de casa, eu tinha de desentupir. Não dava para plantar nada no quintal por causa do esgoto. Agora será uma maravilha, nota 100".

O vice-prefeito e também coordenador do programa Mais Itanhaém, Tiago Cervantes, esteve no local para acompanhar o andamento dos serviços de saneamento na região do Corumbá. "Este investimento trará mudanças positivas aos moradores de Itanhaém. É uma obra que contribuirá para a qualidade de vida das pessoas".

Donos de pousadas e hotéis "mergulham" na NATUREZA PARA NOVO ROTEIRO TURÍSTICO





PARAÍSO VERDE

O objetivo é fazer com que o passeio seja incentivado também na rede hoteleira da Cidade

Até encontrar o cenário, há quase uma hora (cerca de 28 km) de estrada nos transportes das empresas de turismo e uma trilha de 600 metros pelo interior da Mata Atlântica

Além das praias tradicionais já visitadas na Cidade, donos de pousadas e hotéis buscam novas experiências em um passeio alternativo pela flora e fauna com trilhas que vão parar em uma cachoeira charmosa, que encanta pelas paisagens e tranquilidade. O "mergulho" neste paraíso verde é um convite da Secretaria Municipal de Turismo para que o roteiro entre, em breve, nas opções turísticas incentivadas também na rede hoteleira de Itanhaém.

Tudo inicia cedo, às 8 horas. Antes de embarcar em uma aventura pela Mata Atlântica, o sítio Santo Antônio com produtos orgânicos de agricultores da Cidade tornou-se parada obrigatória. Recarregar as "baterias" são essenciais. O motivo? A Cachoeira Três Quedas, no Parque Estadual da Serra do Mar, que despenca cerca de 18 metros de altura, formando duas piscinas naturais. No local, há quem prefira praticar rapel ou apena sentar

e contemplar a sequência de quedas d'água, maior vazão em toda a Serra do Guaperuvú.

Até encontrar o cenário, há quase uma hora (cerca de 28 km) de estrada nos transportes das empresas de turismo e uma trilha de 600 metros pelo interior da Mata Atlântica. Mas todo o esforço já é recompensado na metade do percurso, com uma parada na Lagoa Azul, uma piscina natural de 20 metros de diâmetro, 1,7 metro de profundidade, formada a partir das águas que correm morro abaixo. É perfeita para relaxar, apreciar a beleza das águas cristalinas e renovar as forças para o restante da caminhada.

A visita foi acompanhada por guias de agências de turismo da Cidade: Mateus Macedo Nunes e Marcus Vinícius de Souza Ferreira, que durante o caminho contam curiosidades científicas sobre a fauna e a flora. "Este passeio é muito importante, pois mostra que Itanhaém não é só praia. O Município possui uma grande extensão de área rural, com trilhas e cachoeiras que merecem ser conhecidas. Futuramente, a Cidade será um grande polo de turismo rural e ecoturismo", ressalta Marcos, guia de turismo regulamentado pelo Ministério do Turismo.

Para o diretor de Turismo, Rodrigo Zanella, esta parceria estreitará os laços entre os principais agentes da área de turismo. "Além da aproximação com os proprietários de hotéis e pousadas, os agricultores da Cidade também estabelecem uma rede de contato que pode gerar frutos para ambos". A visita vai além da contemplação da paisagem, ela é uma forma de conscientizar as pessoas em relação ao meio ambiente. "Com profissionais da área acompanhando, entender o motivo pelo qual tudo isso deve ser preservado fica muito mais fácil".









DECRETO

DECRETO Nº 3.752, DE 29 DE JULHO DE 2019

"Regulamenta os procedimentos decorrentes da responsabilidade tributária da empresa concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, concernente à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 139, de 26 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 210, de 26 de junho de 2019, DECRETA:

Art. 1º – A empresa concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, na qualidade de responsável tributária, deverá cobrar a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública dos contribuintes com faturamento ativo, juntamente com a fatura mensal de consumo, nos mesmos prazos e sistemáticas por ela utilizados. § 1º – Entende-se como contribuinte com faturamento ativo aquele que tiver contas faturadas ou emitidas no mês corrente.

§ 2º - Os valores correspondentes à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública serão reajustados anualmente pelo mesmo índice utilizado para a correção da tarifa de energia elétrica, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Energia Flétrica - ANFFI.

§ 3º – Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a concessionária deverá corrigir o valor da Contribuição pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma estabelecida pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 139, de 26 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 151, de 29 de novembro de 2013, acrescido de: I – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição devida, até o trigésimo dia;

II-multa de 10% (dez por cento) do valor da Contribuição devida, se pago após o trigésimo dia; III- juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento.

Art. 2º-O valor da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária do serviço, de acordo com a classe de consumo e o tipo de ligação da unidade consumidora, na forma estabelecida no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 139, de 26 de dezembro de 2012. o \$ 1º - A classificação dos consumidores para fins de cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública observará o mesmo enquadramento utilizado pela empresa concessionária para o consumo de energia elétrica, de acordo com as definições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

§ 2º – A data de vencimento da Contribuição será a mesma da fatura mensal de consumo de energia elétrica.

Art. 3º – A empresa concessionária deverá efetuar o repasse do valor arrecadado da Contribuição, multa e demais acréscimos legais, para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, na conformidade da seguinte tabela:

Período de pagamento da fatura mensal de consumo de energia	Data de repasse do valor arrecadado da Contribuição para o Custeio do Serviço de
elétrica	Iluminação Pública
do dia 1 ao dia 10 do mês	dia 20 do mês
do dia 11 ao dia 20 do mês	dia 30 do mês
do dia 21 ao dia 31 do mês	dia 10 do mês subsequente

§ 1º – Nos casos em que o contribuinte da Contribuição for a empresa concessionária, o repasse do valor devido se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º - O prazo estabelecido neste artigo para repasse dos valores arrecadados da Contribuição pela concessionária fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em feriado ou final de semana.

Art. 4º – A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública pelo responsável tributário nos prazos estabelecidos na tabela constante do artigo 3º deste decreto, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:

I – a atualização monetária do débito, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição não repassada ou repassada a menor, até o trigésimo dia;

III – a multa de 10% (dez por cento) do valor da Contribuição não repassada ou repassada a menor, se repassada após o trigésimo dia:

IV – a cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor da Contribuição não repassada ou repassada a menor devidamente atualizado, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele. § 1º – Os acréscimos a que se referem os incisos do "caput" deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo estabelecido para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§ 2º - Os juros de mora incidirão sobre o valor integral do crédito tributário, assim considerado o tributo devido acrescido de multa, atualizado monetariamente.

§ 3º – Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos na tabela constante do artigo 3º deste decreto, acarretará a aplicação, de ofício, da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor

da Contribuição não repassada ou repassada a menor.

Art. 5º – Fica o responsável tributário obrigado a repassar para a conta do Tesouro Municipal o valor da Contribuição, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, quando por culpa sua, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

Art. 6º – A concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, na qualidade de responsável tributaria pela Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, fica sujeita à apresentação de informações ou de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio digital ou eletrônico, na forma e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de julho de 2019. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 7.991/2019. Departamento Administrativo, em 29 de julho de 2019. WILSON CARLOS DO NASCIMENTO Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 5288/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém Contratado: Aguinaldo Romildo Barison e Cia Ltda

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do 3º DP, sito a Rua Pio XII nº 2887, Suarão, neste Municipio.

Valor: R\$ 4.473,61 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 13/07/2019

Ficam ratificadas demais clausulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE EXPOSIÇÃO NA PINACOTECA MUNICIPAL DE ITANHAÉM 2º Semestre/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de propostas expositivas que comporão a programação da Pinacoteca Municipal.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

O EDITAL DE EXPOSIÇÃO NA PINACOTECA MUNICIPAL visa ocupar o espaço expositivo da Pinacoteca Municipal, localizada na Praça Carlos Botelho, nº48, Centro, aberta à exposição pública gratuita, de terça a sexta (9h-17h) e sábados e domingos das 11h às17h. Para tanto, seleciona 6 (seis) propostas expositivas de obras de artes plásticas e visuais (pinturas, gravuras, desenhos, fotografias, esculturas, objetos tridimensionais, instalações, colagens ou outras técnicas, desde que pertinentes ao espaço disponibilizado). Tem como objetivo difundir o trabalho da comunidade artística, assim como sensibilizar a comunidade para fruição artística.

2. DA ESTRUTURA DA PINACOTECA MUNICIPAL

A área para exposição é de uma sala de 42,90 m2, sendo 66,19m de paredes livres para fixação de obras. Além disso, a área conta com 12 módulos com medida de 2,10 x1,20m, com a possibilidade de utilização de 2 painéis juntos. A planta baixa da Pinacoteca Municipal está no Anexo I e disponível no site da Prefeitura de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov. br/cultura/editais).

3. DA DOCUMENTÁÇÃO

Os interessados em enviar propostas para exposição de artes plásticas e visuais deverão, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos até o dia 13 de Agosto:

a. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II);

 b. Currículo contendo formação, exposições realizadas e atividades profissionais (Anexo III). Em caso de coletivo, deverá ser enviado o currículo de todos os artistas, conforme formulário anexo;

c. Portfólio contendo, no mínimo, 7 (sete) fotos coloridas dos trabalhos a serem expostos, com descrição técnica (título, autor, técnica, dimensão e ano) de cada obra fotografada. E se tratando de fotografia deverá ser apresentado a técnica e material na qual se pretende expor juntamente com as devidas documentações referentes ao uso de imagens observando a legislação vigente no país. Este item deverá ser entregue impresso ou de forma digitalizada em DVD/CD).

d. Memorial descritivo da proposta inscrita (máximo 2 páginas); especificando claramente qual a proposta para a exposição, isto é, relatar quantas obras pretende expor, a categoria delas, se elas são inéditas ou não, as técnicas, as temáticas, etc. Caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto juntamente com carta de intenções e objetivos pretendidos para a exposição em questão; (Este item deverá ser entregue impresso ou digitalizado em DVD/CD)

e. Plano de montagem indicando a distribuição dos trabalhos no espaço expositivo;

f. Carta de concordância dos artistas, caso seja exposição coletiva;

g. Foto para divulgação do artista (em alta resolução), ou dos artistas em caso de coletivo, para confecção do material de divulgação. 4. DA INSCRICÃO

a. O projeto devera ser encaminhado em envelope até o dia 13 de Agosto, e, se remetido pelo correio, devera obedecer às seguintes especificações:

- No envelope deve constar o nome completo do artista;

- Ser enderecado ao:

DEPARTAMENTO DE CULTURA DE ITANHAÉM – EDITAL PINACOTECA MUNICIPAL – Av. Condessa de Vimieiros 1131 – Centro- CEP 11740-000 – Itanhaém/SP

b. Não serão aceitos originais das obras para a seleção.

c. Para projetos não convencionais (instalação, montagem especial ou outras técnicas) são necessários maiores detalhamentos da proposta, com anexos que venham contribuir para a compreensão do projeto proposto, sendo:

- Metodologia da montagem;

- Planta baixa ou maquete digital do projeto. As imagens podem ser apresentadas de forma digital em CD/DVD

d. Em caso de exposição coletiva, cada um dos artistas deve contemplar todos os itens acima. e. A proposta selecionada não poderá ser substituída.

f. Cada artista poderá submeter à seleção somente uma proposta.

g. A proposta inscrita deverá ser original e autoral, nos termos da legislação brasileira sobre o direito autoral.

h. A inscrição do mesmo artista em propostas coletivas diferentes será aceita, desde que o mesmo não seja o representante em mais de uma proposta.

i. Se a proposta inscrita for coletiva, um dos proponentes será o representante do grupo perante a Pinacoteca Municipal Prefeitura Municipal de Itanhaém, para todos os fins de direito. Portanto, nas inscrições em grupo, deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação assinada por todos os seus integrantes, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital. j. A Prefeitura Municipal de Itanhaém será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas de natureza cível ou criminal. resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade

elas de natureza cível ou criminal, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas. k. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos

pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

I. A efetivação da inscrição implicará a automática e plena concordância, por parte do

n. A eretivação da inscrição implicara a automática e piena concordancia, por parte di artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão selecionadas 6 (seis) propostas expositivas (individuais e/ou coletivas) que comporão a programação da Pinacoteca Municipal durante os meses de Setembro de 2019 a Fevereiro de 2020.

6. DO CRONOGRAMA DE EXPOSIÇÕES

A realização das exposições seguirá cronograma elaborado pela Pinacoteca Municipal. Cada exposição durará, no mínimo, 15 dias e, no máximo, 1 mês.

7. APOIO INSTITUCIONAL

As propostas aprovadas terão o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Itanhaém nos aspectos listados abaixo.

a. Divulgação digital composta por convite, catálogo e cartaz (formatos padrão da Pinacoteca Municipal). Todo material de divulgação produzido deverá seguir as regras e protocolos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, com relação às logomarcas e ficha técnica.

b. Montagem e desmontagem da exposição dentro do horário de funcionamento do espaço (mediante a presença do artista e/ou representante do mesmo). A contratação de profissionais responsáveis pela logística da montagem fica a encargo do artista.

c. Manter no espaço expositivo livro de "Registro de Visitas" e "Folha de Reserva para Aquisição das Obras".

8. DO PROCESSO SELETIVO

a. Na análise das propostas será observado se as inscrições foram efetivadas dentro do prazo estabelecido e se apresentam os documentos exigidos no presente Edital. A não apresentação de todos os documentos implica a desclassificação da proposta.

b. Também será considerada a adequação das obras ao espaço, conforme dados informados na ficha de inscrição do candidato.

c. A seleção será feita por uma Comissão de seleção formada por 3 (três) membros, sendo dois representantes do Departamento de Cultura e um representante do Conselho Municipal de Cultura.

d. Não poderão inscrever propostas os integrantes da Comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o terceiro grau, ou sócios comerciais, assim como servidores e/ou colaboradores da Pinacoteca Municipal. 9. DO RESULTADO

a. O resultado será divulgado no dia 3 de Setembro de 2019 no site da Prefeitura Municipal (www.itanhaem.sp.gov.br) de Itanhaém com os artistas propostas selecionadas.

 A Pinacoteca municipal poderá adiar ou cancelar a exposição a qualquer momento, sem que deste ato decorra direito de indenização. Tal adiamento ou cancelamento será justificado junto ao proponente.

10. DAS ATŔIBUIÇÕĖS DO ARTISTA

a. Todo artista que utilizar a Pinacoteca Municipal para expor seus trabalhos deverá destinar, gratuitamente e em caráter definitivo, uma das obras expostas para o acervo do espaço. A doação da obra será feita mediante termo próprio.

 b. O autor da proposta selecionada deverá assinar o Termo de Uso da Pinacoteca Municipal, documento disponibilizado pela Pinacoteca Municipal, assimcomo Autorização de uso de Imagem.
 c. É de inteira responsabilidade do autor a contratação de seguro de obra para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante seu transporte até o local de instalação, inclusive pelo período em que a obra se encontrar em exposição na Pinacoteca, estando a Prefeitura Municipal de Itanhaém isenta de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos ou furtos, independentemente do autor optar ou não pela contratação do seguro.

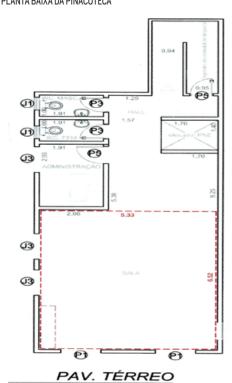
d. É atribuição do responsável pela proposta entregar as obras devidamente emolduradas e com ganchos/mecanismos que possibilitem a exposição, no caso de obras bidimensionais. Caso sejam objetos tridimensionais, a peca deve conter algum mecanismo de exposição. As obras devem ser embaladas pelo artista e entregues na Pinacoteca Municipal.

e. O autor da proposta deve enviar material de divulgação (fotos, informações sobre as obras, currículo, portfólio) dentro do prazo mínimo de 1 (um) mês antes da exposição.

- f. A participação na presente seleção autoriza a Pinacoteca Municipal a divulgar textos, sons e imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição.
- g. Caso o autor da proposta opte por realizar coquetel no dia de abertura da exposição, o mesmo deve arcar com as despesas decorrentes dos serviços de buffet e garçom, assim como a limpeza do recinto após o evento. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da Pinacoteca Municipal.
- h. Após o período expositivo, o artista deve retirar as obras no prazo de 3 (três) dias, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, sob pena de serem consideradas abandonadas. A sala expositiva deve ser devolvida da mesma maneira que se encontrava.
- 11. DISPOSIÇÕES GERAIS
- a. Haverá desclassificação da proposta que prestar informações falsas ou não cumprir as exigências contidas neste Edital.
- b. O acesso as exposições é gratuito.
- c. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o Departamento de Cultura, na Av. Condessa de Vimieiros n.1131, Centro, de segunda a
- d. As exposições poderão circular pelos demais espaços da Prefeitura Municipal, desde que haja interesse das partes.
- e. Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo sob expressa autorização do Departamento de Cultura, mediante justificativa.
- f. Caso a proposta selecionada desista da exposição, deverá encaminhar pedido por escrito, ao Departamento de Cultura, em até 60 (sessenta) dias antes da data fixada para o evento. g. É vedada a cessão do espaço destinado ao candidato escolhido para outro artista. Caso haja desistência, a Pinacoteca Municipal tem total liberdade de elaborar uma nova programação para o período.
- $\dot{\rm h.}$ Não será permitida a venda nas dependências da Pinacoteca Municipal das obras expostas, podendo o artista em contrapartida, entregar a Pinacoteca uma lista com os respectivos preços, para consulta do público e reserva das obras para posterior transação comercial com eventuais compradores.
- i. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, se resguarda ao direito de análise dos casos omissos que por ventura venham a ocorrer durante a vigência deste Edital.

12. INFORMAÇÕES

Departamento de Cultura de Itanhaém Av. Condessa de Vimieiros, 1131, centro - Itanhaém/SP Telefone: (13) 3421-1700 Ramal 1805 E-mail: cultura@itanhaem.sp.gov.br ANEXO I - PLANTA BAIXA DA PINACOTECA



preenchimento pela Prefeitura de Itanhaém) lome: PF: Nome Artístico: Indereço: Lelefone 1: CEP: Lelefone 1: Telefone 2: Nome Artístico: Indereço: Lelefone 2: Lelefone 1: Lelefone 1: Lelefone 2: Lelefone 1: Lelefone 2: Lelefone 1:	DE ITANHAÉM – 2º Semestre/20	
lome:Nome Artístico:	N° Data de Envio	
PF:Nome Artístico:ndereço:	 (preenchimento pela Prefeitura o	de Itanhaém)
PF:Nome Artístico:ndereço:	Nome:	
Complemento:	CPF:	Nome Artístico:
Complemento:	Endereço:	
idade:UF:CEP:elefone 1: []	NºComplemento:	Bairro:
elefone 1:	Cidade: UF:	CEP:
mail:	Telefone 1: ()	Telefone 2: ()
Proposta de Ocupação: [) Individual [] Coletiva (Caso seja coletiva, favor a arta de anuência dos outros artistas) Pategoria: [) Desenho [) Pintura [) Escultura [) Fotografia [) Gravura] Instalação [) Objeto tridimencional [] Novas mídias] Outras técnicas Ilmensão das Obras*: [A x L x P]: Maior: x Menor: x x	Site/Página:	
Proposta de Ocupação: [) Individual [] Coletiva (Caso seja coletiva, favor a arta de anuência dos outros artistas) Pategoria: [) Desenho [) Pintura [) Escultura [) Fotografia [) Gravura] Instalação [) Objeto tridimencional [] Novas mídias] Outras técnicas Ilmensão das Obras*: [A x L x P]: Maior: x Menor: x x	Email:	
ategoria: () Desenho () Pintura () Escultura () Fotografia () Gravura) Instalação ()Objeto tridimencional () Novas mídias) Outras técnicaslimensão das Obras*: [AxLxP]: Maior:x Menor:x		
) Instalação ()Objeto tridimencional () Novas mídias) Outras técnicas limensão das Obras*: (AxLxP): Maior:xx Menor:x_x		-
) Outras técnicas limensão das Obras*: (AxLxP): Maior:xx Menor:xx		
limensão das Obras*: (A x L x P): Maior:xx Menor:x_x		
Menor:xx		
	•	'): Maior:xx
Ao dimonçãos dos obras o número do obras evacetas devem ser coerentes ao		
•		•
a Pinacoteca Municipal de Itanhaém (vide Anexo 1 : Planta Baixa da Pinaco		
tanhaém). Caso a quantidade de obras seja excedente ao espaço da Pinacote	, ,	, , ,

O não preenchimento de qualquer informação, inclusive assinatura, invalida a inscrição.

Declaro que ao inscrever portfólio nesta convocatória, estar ciente e concordar com os termos do EDITAL DE EXPOSIÇÃO DA PINACOTECA MUNICIPAL DE ITANHAÉM- 2º SEMESTRE/2019

de

de 2019.

ASSIIIdluid	
ANEXO III CURRÍCULO	
Formação	
Atividade Profissional	
Principais Exposições realizadas (Individuais e coletivas)	
Outras participações em eventos de relevância para análise do currículo	

ANEXO IV

Autorização do Uso de Imagem

1- O AUTOR cede e transfere a Prefeitura Municipal de Itanhaém, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá Prefeitura Municipal de Itanhaém, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a,

(I) reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pela Prefeitura Municipal de Itanhaém e terceiros autorizados a utilizá-las;

(II) reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares;

(III) reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares:

(IV) reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital da Prefeitura Municipal de Itanhaém e terceiros autorizados pela Prefeitura, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie:

(V) reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet da Prefeitura de Itanhaém e terceiros autorizados pela mesma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie:

(VI) reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica para fins de divulgação e promoção da Prefeitura de Itanhaém e de suas atividades,

bem como de terceiros autorizados pela Prefeitura, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie:

(VII) toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

2- O ARTISTA/AUTOR autoriza a Prefeitura de Itanhaém, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, serão válidas para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

REGULAMENTO DE CONCURSO CULTURAL Nº 01/SPMA/2019 2ª Edição do Projeto "Varal Verde":

"A Árvore da Minha Vida"

O Município de Itanhaém, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Itanhaém (SPMA), torna público que fará realizar concurso cultural, conforme descrito no Regulamento abaixo:

1. Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso Cultural de Fotografia de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Itanhaém.

2. O I Concurso Cultura de Fotografia de Meio Ambiente é uma ação da 2ª Edição do Projeto "Varal Verde", promovido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Itanhaém.

- 3. Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.
- 4. O I Concurso Cultural de Fotografia de Meio Ambiente contempla o seguinte tema geral: "A Árvore da Minha Vida" e as seguintes categorias: "Colorido" e "Preto e Branco".
- 5. O I Concurso Cultural de Fotografia de Meio Ambiente tem por objetivo estimular reflexões sobre a relação entre as árvores e o meio ambiente, por meio da linguagem fotográfica. além de evidenciar a diversidade e riqueza das árvores, nela abrangendo a proteção, preservação e qualquer outro uso.
- 6. O concurso é aberto para todas as pessoas.
- 7. É vedada a participação de servidores e estagiários da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, membros da Comissão Julgadora e de

pessoas envolvidas diretamente no concurso.

- 8. A inscrição é gratuita e poderá participar qualquer pessoa residente ou não em Itanhaém. 9. O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.
- 10. Cada participante poderá enviar no máximo 02 (duas) fotos, uma para a categoria "Colorido" e outra para a categoria "Preto e Branco".
- 11. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail através do endereço eletrônico mambienteitanhaem@gmail.com, com o título PROJETO VARAL VERDE até o dia 12 de setembro de 2019, às 23h59.
- 12. No corpo do email devem constar os seguintes dados: Nome completo, CPF, endereço completo, telefone, pseudônimo, descrição da foto, data e local da foto e categoria que pretende concorrer.
- 13. As fotos deverão ser anexadas à mensagem, sem qualquer identificação do autor na
- 14. As fotos deverão ser enviadas no formato "JPG" com o mínimo de 1Mb, resolução de 300dpi e com 1920 pixels no lado maior da foto.
- 15. A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.
- 16. Serão aceitas apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse regulamento.
- 17. As fotografias deverão ser enviadas no formato constante nos itens 11 a 14, sendo
- I São permitidos ajustes de contraste, brilho, saturação e nitidez;
- II É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins na fotografia;
- III São expressamente proibidas intervenções severas com programas de edição de imagem, tais como apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques;
- IV Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.
- 18. Na avaliação serão considerados os seguintes critérios: a coerência com o tema, a emoção captada pela foto e a beleza plástica da imagem.
- 19. Uma comissão avaliadora, cujas decisões são soberanas e irrevogáveis, selecionará 30 (trinta) fotos, das quais 03 (três) serão premiadas por categoria.
- 20. As 30 (trinta) fotos selecionadas participarão de exposição da 2ª Edição do Projeto "Varal Verde", durante a Semana da Árvore.
- 21. A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá n o dia 21 de setembro de 2019, durante a Semana da Árvore em local e horário a serem divulgados.
- 22. Os três primeiros colocados de cada categoria serão premiados com a sua foto impressa, medalha e certificado.
- 23. As fotos enviadas passarão a ser propriedade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Itanhaém que, delas, poderá fazer uso como desejar.
- 24. As datas do presente concurso são:
- I Inscrições: 30/07 a 12/09;
- II Análise das fotos: 13/09 a 16/09;
- III- Divulgação dos resultados/premiação: 21/09.





25. O participante do Concurso Cultural de Fotografia de Meio Ambiente, a partir da inscrição no concurso, cede os direitos autorais para uso de sua imagem e das fotografias inscritas, pelo Município de Itanhaém, para uso na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus;

26. Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser encaminhada por email no ato de inscrição.

27. Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

28. Cada participante é responsável pelo envio das fotos através do email

mambienteitanhaem@gmail.com e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos.

29. O Município de Itanhaém não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos iudiciais ou extraiudiciais.

30. O Município de Itanhaém não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso. 31. Após a realização do evento, não serão devolvidas as fotografias impressas que farão parte da exposição.

32. Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

33. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora. Itanhaém, 29 de julho de 2019

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 4975/2017

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal 021/2017 e multa ambiental guia nº. 5741. Interessado: Maria de Lourdes S. Filippini

Assunto: Multa por desmatamento de 300m² do lote.

Localização: Avenida Guilhermina - lote 033- quadra C - Cidade Jardim Coronel GL, C. Decreto Federal: 6514/2008 - Art. 50.

Ato:"Fica o autuado ciente que está convalidado o Auto de Infração Ambiental aplicado, resguardado do direito ao desconto previsto em lei em caso de pagamento dentro do prazo legal, ou conversão da penalidade em servicos ambiental, mediante apoio de projetos e programas existentes no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, mediante solicitação nos autos. Ciente também da possibilidade de recurso em 2ª Instância dirigida ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, conforme Decisão do Diretor de Departamento Sr. William de Souza Carrillo. Informo ainda que, fica o autuado obrigado a reparar o dano, a qual deverá ser feita junto ao órgão ambiental estadual (CTRF) ou regularização da área junto a CETESB.

Prazo: 20 (vinte) dias

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Departamento de Meio Ambiente

Diretor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5992/2017

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal 024/2017 e multa ambiental guia nº. 5749. Interessado: Dr. Datis Alves de Almeida

Assunto: Multa por desmatamento de 289,000m² do lote.

Localização: Rua Nelson Rodrigues Valente - lote 007- quadra 012 - Jardim Comendador. Decreto Federal: 6514/2008 - Art. 50

Ato:"Fica o autuado ciente que está convalidado o Auto de Infração Ambiental aplicado, resguardado-se o direito ao desconto previsto em lei em caso de pagamento dentro do prazo legal, ou conversão da penalidade em serviços ambiental, mediante apoio de projetos e programas existentes no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. mediante solicitação nos autos. Ciente ainda da possibilidade de recurso em 2ª Instância dirigida ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste, conforme Decisão do Diretor de Departamento Sr. William de Souza Carrillo.

Informo ainda que, fica o autuado obrigado a reparar o dano, a qual deverá ser feita junto ao órgão ambiental estadual (CTRF) ou regularização da área junto a CETESB. Prazo: 20 (vinte) dias

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Departamento de Meio Ambiente

Diretor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5994/2017

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal 023/2017 e multa ambiental guia nº. 5743. Interessado: Dr. Datis Alves de Almeida

Assunto: Multa por desmatamento de 289,000m² do lote.

Localização: Rua Nelson Rodrigues Valente - lote 005- quadra 012 - Jardim Comendador.

Decreto Federal: 6514/2008 - Art. 50.

Ato:"Fica o autuado ciente que está convalidado o Auto de Infração Ambiental aplicado, resguardado-se o direito ao desconto previsto em lei em caso de pagamento dentro do prazo legal, ou conversão da penalidade em serviços ambiental, mediante apoio de projetos e programas existentes no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, mediante solicitação nos autos. Ciente ainda da possibilidade de recurso em 2ª Instância dirigida ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste, conforme Decisão do Diretor de Departamento Sr. William de Souza Carrillo.

Informo ainda que, fica o autuado obrigado a reparar o dano, a qual deverá ser feita junto ao órgão ambiental estadual (CTRF) ou regularização da área junto a CETESB.

Prazo: 20 (vinte) dias

William de Souza Carrillo Departamento de Meio Ambiente

Diretor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7223/2017

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal - Multa nº. 666 S"E" e multa ambiental guia nº 6576

Interessado: Antonio Ramos da Cruz (Espólio)

Assunto: Multa por queima de 500,00 m² de vegetação.

Localização: Avenida Das Palmeiras - lote 001- quadra 037-A - Jardim Guacyra Lei Municipal nº. 3.857/2013.

Prazo: 20 (vinte) dias

William de Souza Carrillo

Departamento de Meio Ambiente

Diretor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8819/2017

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal nº. 039/2017.

Interessado: Vera Lúcia Souza Santos

Assunto: Multa por desmatamento de $240,00 \, \text{m}^2$ do lote.

Localização: Rua Estanislau Geronimo - lote 009 pte 01- quadra 010-B - III LOT. - Jardim Oásis I e III -

Decreto Federal no. 3148/2008 - Art. 50.

Prazo: 20 (vinte) dias

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8821/2017

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal nº. 038/2017.

Interessado: Empresa Territorial e Construtora Oásis Ltda.

Assunto: Multa por desmatamento de 240.00m² do lote.

Localização: Rua Estanislau Geronimo - lote 009 pte 02- quadra 010-B - III LOT. - Jardim Oásis I e III -

Decreto Federal nº. 3148/2008 - Art. 50.

Prazo: 20 (vinte) dias WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8821/2017

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal nº. 074/2019

Interessado: Empresa Territorial e Construtora Oásis Ltda.

Assunto: Multa por desmatamento de 480,00m² do lote.

Localização: Rua Estanislau Geronimo – lote 010 – quadra 010 – B – Jardim Oásis I e III – . Decreto Federal no. 6514/2008 - Art. 50.

Prazo: 20 (vinte) dias

William de Souza Carrillo

Departamento de Meio Ambiente

Diretor

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

Processo Administrativo nº. 8819/2017 o correto é nº. 8823/2017.

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal nº. 039/2017.

Interessado: Vera Lúcia Souza Santos

Assunto: Multa por desmatamento de 240,00m² do lote.

Localização: Rua Estanislau Geronimo - lote 009 pte 01- quadra 010-B - III LOT. - Jardim Oásis I e III -

Decreto Federal no. 3148/2008 - Art. 50.

Prazo: 20 (vinte) dias

William de Souza Carrillo

Departamento de Meio Ambiente

Diretor

ITANHAÉM

PORTARIA GS Nº 043/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1042/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora NELCI ALVES RAMOS DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade RG nº 16.417.725-5 e do CPF nº 076.826.238-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de CHEFE SEÇÃO ADM. HOSPITALAR, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 29 de Julho de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente Itanhaém-PREV

PORTARIA GS Nº 044/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1045/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ELIZABETH SILVA SAMPA portadora da cédula de identidade RG nº 8.708.674-8 e do CPF nº 018.338.668-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 29 de Julho de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente Itanhaém-PREV

PORTARIA GS Nº 045/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1047/2019.

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ELIANA RITA PINHEIRO DE BARROS portadora da cédula de identidade RG nº 17.303.244-8 e do CPF nº 058.188.948-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 29 de Julho de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente Itanhaém-PREV

PORTARIA GS Nº 046/2019

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1052/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora SILVIA APARECIDA MACEDO DA SILVA portadora da cédula de identidade RG nº 20.237.243-1 e do CPF nº 119.025.308-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA I, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 29 de Jul ho de 2019.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente









DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Página: 1/3

Exercício: 2019

RREO - Ane	xo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	00 de Neil. 01/01/						Em Reais
		PREVISÃO	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS		
CAMPO	RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	412.183.648,00	412.183.648,00	57.204.967,40	13,88	208.039.069,67	50,47	204.144.578,33
2	RECEITAS CORRENTES	395.349.434,00	395.349.434,00	55.694.891,31	14,09	203.506.713,45	51,48	191.842.720,55
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	174.967.000,00	174.967.000,00	24.142.407,81	13,80	90.218.255,04	51,56	84.748.744,96
4	Impostos	133.135.000,00	133.135.000,00	18.605.648,32	13,98	68.059.912,67	51,12	65.075.087,33
5	Taxas	40.752.000,00	40.752.000,00	5.387.984,38	13,22	21.729.698,58	53,32	19.022.301,42
6	Contribuição de Melhoria	1.080.000,00	1.080.000,00	148.775,11	13,78	428.643,79	39,69	651.356,21
7	CONTRIBUIÇÕES	17.831.000,00	17.831.000,00	2.714.471,01	15,22	12.306.418,76	69,02	5.524.581,24
8	Contribuições Sociais	8.831.000,00	8.831.000,00	1.488.106,24	16,85	7.655.209,96	86,69	1.175.790,04
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.226.364,77	13,63	4.651.208,80	51,68	4.348.791,20
12	RECEITA PATRIMONIAL	4.605.305,00	4.605.305,00	89.845,76	1,95	242.069,82	5,26	4.363.235,18
14	Valores Mobiliários	4.605.305,00	4.605.305,00	89.845,76	1,95	242.069,82	5,26	4.363.235,18
22	RECEITA DE SERVIÇOS	553.000,00	553.000,00	42.251,23	7,64	195.805,35	35,41	357.194,65
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	500.000,00	500.000,00	37.990,36	7,60	185.863,32	37,17	314.136,68
27	Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	4.260,87	8,52	9.942,03	19,88	40.057,97
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	192.615.129,00	192.615.129,00	28.351.695,18	14,72	98.903.553,15	51,35	93.711.575,85
29	Transferências da União e de suas Entidades	73.359.384,00	73.359.384,00	11.809.613,28	16,10	34.568.425,83	47,12	38.790.958,17
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.802.745,00	38.802.745,00	5.042.658,56	13,00	20.714.082,09	53,38	18.088.662,91
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.080.000,00	1.080.000,00	-397,84	-0,04	270.000,00	25,00	810.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	79.313.000,00	79.313.000,00	11.493.421,18	14,49	43.331.965,23	54,63	35.981.034,77
35	Transferências de Pessoas Físicas	60.000,00	60.000,00	6.400,00	10,67	19.080,00	31,80	40.920,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.778.000,00	4.778.000,00	354.220,32	7,41	1.640.611,33	34,34	3.137.388,67
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	838.000,00	838.000,00	128.196,57	15,30	454.094,90	54,19	383.905,10
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	29.358,47	5,76	497.641,45	97,58	12.358,55
41	Demais Receitas Correntes	3.430.000,00	3.430.000,00	196.665,28	5,73	688.874,98	20,08	2.741.125,02
42	RECEITAS DE CAPITAL	16.834.214,00	16.834.214,00	1.510.076,09	8,97	4.532.356,22	26,92	12.301.857,78
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	39.193,32	3,01	39.193,32	3,01	1.260.806,68
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.300.000,00	1.300.000,00	39.193,32	3,01	39.193,32	3,01	1.260.806,68
46	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.454.214,00	15.454.214,00	1.470.882,77	9,52	4.493.162,90	29,07	10.961.051,10
52	Transferências da União e de suas Entidades	9.044.214,00	9.044.214,00	802.451,24	8,87	1.087.875,34	12,03	7.956.338,66
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.410.000,00	6.410.000,00	668.431,53	10,43	3.405.287,56	53,12	3.004.712,44
65	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.600.000,00	11.600.000,00	2.027.023,42	17,47	10.837.572,13	93,43	762.427,87







DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019 Página:

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho) 2/3

RREO - Ane	xo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
		PREVISÃO	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS		
САМРО	RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (a-c)		
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	423.783.648,00	423.783.648,00	59.231.990,82	13,98	218.876.641,80	51,65	204.907.006,20
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	423.783.648,00	423.783.648,00	59.231.990,82	13,98	218.876.641,80	51,65	204.907.006,20
75	DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
76	TOTAL (VII) = (V+VI)	423.783.648,00	423.783.648,00	59.231.990,82	13,98	218.876.641,80	51,65	204.907.006,20
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		

		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO A	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO A	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RP NÃO
CAMPO	DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	EMPENHAR (g) = (e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	LIQUIDAR (i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE	PROCESSADOS (k)
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	402.925.648,00	431.677.648,00	61.153.315,58	238.815.732,25	192.861.915,75	69.338.739,32	194.137.949,08	237.539.698,92	176.309.559,43	
2	DESPESAS CORRENTE	335.841.877,00	344.345.877,00	53.443.713,81	209.054.001,65	135.291.875,35	61.521.279,55	174.447.681,34	169.898.195,66	161.490.126,28	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.330.800,00	184.913.800,00	34.001.880,24	102.962.464,99	81.951.335,01	34.015.430,32	100.174.080,37	84.739.719,63	99.992.761,28	
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.150.000,00	2.150.000,00	730.260,18	1.846.836,20	303.163,80	530.260,18	1.646.836,20	503.163,80	1.371.730,19	
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.361.077,00	157.282.077,00	18.711.573,39	104.244.700,46	53.037.376,54	26.975.589,05	72.626.764,77	84.655.312,23	60.125.634,81	
6	DESPESAS DE CAPITAL	61.083.771,00	81.331.771,00	7.709.601,77	29.761.730,60	51.570.040,40	7.817.459,77	19.690.267,74	61.641.503,26	14.819.433,15	
7	INVESTIMENTOS	42.683.771,00	66.258.771,00	2.996.538,33	17.916.978,33	48.341.792,67	2.790.975,88	9.229.020,62	57.029.750,38	8.274.436,67	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.400.000,00	15.073.000,00	4.713.063,44	11.844.752,27	3.228.247,73	5.026.483,89	10.461.247,12	4.611.752,88	6.544.996,48	
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00			6.000.000,00			6.000.000,00		
11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	18.668.000,00	18.888.000,00	3.738.853,70	10.588.162,46	8.299.837,54	3.738.853,70	10.588.162,46	8.299.837,54	8.731.544,23	
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	421.593.648,00	450.565.648,00	64.892.169,28	249.403.894,71	201.161.753,29	73.077.593,02	204.726.111,54	245.839.536,46	185.041.103,66	
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	421.593.648,00	450.565.648,00	64.892.169,28	249.403.894,71	201.161.753,29	73.077.593,02	204.726.111,54	245.839.536,46	185.041.103,66	
21	SUPERÁVIT (XIII)				0,00			14.150.530,26		33.835.538,14	
22	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	421.593.648,00	450.565.648,00	64.892.169,28	249.403.894,71		73.077.593,02	218.876.641,80		218.876.641,80	
23	RESERVA DO RPPS	2.190.000,00	2.190.000,00			2.190.000,00			2.190.000,00		

	PREVISÃO PREVISÃO							
САМРО	AMPO RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
1	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.600.000,00	11.600.000,00	2.027.023,42	17,47	10.837.572,13	93,43	762.427,87
2	RECEITAS CORRENTES	11.600.000,00	11.600.000,00	2.027.023,42	17,47	10.837.572,13	93,43	762.427,87
7	CONTRIBUIÇÕES	11.600.000,00	11.600.000,00	2.027.023,42	17,47	10.837.572,13	93,43	762.427,87
8	Contribuições Sociais	11.600.000,00	11.600.000,00	2.027.023,42	17,47	10.837.572,13	93,43	762.427,87



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

DESPESAS EMPENHADAS

FANHAEM, 23 gé Julho de 2019.

Exercício: 2019

Página:

3/3

(k)

Em Reais

INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PAGAS SALDO A SALDO A DOTAÇÃO DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NO BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE CAMPO INICIAL NO BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE (e) (g) = (e-f) (h) (i) = (e-h) (i) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) 10.588.162,46 DESPESAS CORRENTE 18.668.000,00 18.888.000,00 3.738.853,70 10.588.162,46 8.299.837,54 3.738.853,70 10.588.162,46 8.299.837,54 8.731.544,23 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 18.668.000,00 18.888.000,00 3.738.853,70 10.588.162,46 8.299.837,54 3.738.853,70 10.588.162,46 8.299.837,54 8.731.544,23

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 23/07/2019, às 09:11:17

Ronnie Alexandre de Aleluia Depto. Contábil CRC 1SP249478/O-0

Aurélia Gomes dos Santos Prefeito Municipal



DESPESAS LIQUIDADAS







Página:

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")			Em Reais

			DOTAÇÃO	TAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A	ı	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A	
CAMPO	CÓD.	função/subfunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	EMPENHAR (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	LIQUIDAR (e) = (a-d)
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	402.925.648,00	431.677.648,00	61.153.315,58	238.815.732,25	95,75	192.861.915,75	69.338.739,32	194.137.949,08	94,83	237.539.698,92
2	01	Legislativa	8.561.800,00	9.211.800,00	571.936,00	3.727.517,60	1,49	5.484.282,40	689.403,81	3.006.786,63	1,47	6.205.013,37
3	01.031	Ação Legislativa	8.561.800,00	9.211.800,00	571.936,00	3.727.517,60	1,49	5.484.282,40	689.403,81	3.006.786,63	1,47	6.205.013,37
17	04	Administração	28.924.000,00	32.614.000,00	5.607.343,29	24.653.097,18	9,88	7.960.902,82	6.459.874,19	20.557.063,54	10,04	12.056.936,46
19	04.122	FU04 - Administração Geral	26.511.000,00	30.066.000,00	5.272.955,59	23.468.395,62	9,41	6.597.604,38	6.120.707,59	19.635.759,76	9,59	10.430.240,24
21	04.124	Controle Interno	873.000,00	873.000,00	111.179,24	356.647,72	0,14	516.352,28	120.165,84	340.493,64	0,17	532.506,36
28	04.131	Comunicação Social	1.540.000,00	1.675.000,00	223.208,46	828.053,84	0,33	846.946,16	219.000,76	580.810,14	0,28	1.094.189,86
36	06	Segurança Pública	8.793.374,00	9.723.374,00	1.867.640,90	6.126.138,87	2,46	3.597.235,13	1.743.961,81	5.344.093,70	2,61	4.379.280,30
38	06.182	Defesa Civil	8.793.374,00	9.723.374,00	1.867.640,90	6.126.138,87	2,46	3.597.235,13	1.743.961,81	5.344.093,70	2,61	4.379.280,30
47	08	Assistência Social	5.860.000,00	6.410.000,00	1.799.890,61	4.282.382,92	1,72	2.127.617,08	1.262.862,37	3.143.015,96	1,54	3.266.984,04
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	331.000,00	141.000,00	3.312,00	7.512,00	0,00	133.488,00	4.019,92	5.034,51	0,00	135.965,49
51	08.244	Assistência Comunitária	5.019.000,00	5.759.000,00	1.714.003,55	4.032.812,95	1,62	1.726.187,05	1.176.267,39	2.895.923,48	1,41	2.863.076,52
52	08.122	FU08 - Administração Geral	510.000,00	510.000,00	82.575,06	242.057,97	0,10	267.942,03	82.575,06	242.057,97	0,12	267.942,03
54	09	Previdência Social	24.031.000,00	23.881.000,00	3.090.805,26	14.754.982,82	5,92	9.126.017,18	3.079.376,17	11.790.110,69	5,76	12.090.889,31
55	09.271	Previdência Básica	2.000.000,00	1.850.000,00	264.849,46	807.051,02	0,32	1.042.948,98	264.849,46	807.051,02	0,39	1.042.948,98
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	22.031.000,00	22.031.000,00	2.825.955,80	13.947.931,80	5,59	8.083.068,20	2.814.526,71	10.983.059,67	5,36	11.047.940,33
61	10	Saúde	77.819.355,00	78.404.355,00	12.799.551,71	43.654.010,35	17,50	34.750.344,65	13.490.667,06	38.758.185,68	18,93	39.646.169,32
62	10.301	Atenção Básica	13.681.000,00	13.481.000,00	3.024.712,77	9.378.343,67	3,76	4.102.656,33	2.847.637,41	8.628.505,25	4,21	4.852.494,75
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.847.855,00	51.652.855,00	8.042.753,48	28.417.377,82	11,39	23.235.477,18	8.807.399,53	24.712.447,54	12,07	26.940.407,46
64	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	635.000,00	705.000,00	230.493,72	572.359,98	0,23	132.640,02	245.765,72	542.588,48	0,27	162.411,52
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	4.365.500,00	4.275.500,00	505.164,87	1.571.548,26	0,63	2.703.951,74	507.165,76	1.483.371,23	0,72	2.792.128,77
68	10.122	FU10 - Administração Geral	8.290.000,00	8.290.000,00	996.426,87	3.714.380,62	1,49	4.575.619,38	1.082.698,64	3.391.273,18	1,66	4.898.726,82
70	11	Trabalho	630.000,00	630.000,00	99.463,43	280.965,16	0,11	349.034,84	94.642,33	223.246,88	0,11	406.753,12
72	11.332	Relações de Trabalho	630.000,00	630.000,00	99.463,43	280.965,16	0,11	349.034,84	94.642,33	223.246,88	0,11	406.753,12
77	12	Educação	137.066.240,00	136.168.240,00	21.879.749,01	77.511.961,56	31,08	58.656.278,44	27.145.319,70	65.793.176,62	32,14	70.375.063,38
78	12.361	Ensino Fundamental	95.989.440,00	96.219.140,00	17.240.798,71	57.957.282,27	23,24	38.261.857,73	20.243.946,87	49.429.599,16	24,14	46.789.540,84
79	12.362	Ensino Médio	1.285.000,00	1.285.000,00	10.800,00	55.119,16	0,02	1.229.880,84	44.319,16	44.319,16	0,02	1.240.680,84
80	12.363	Ensino Profissional	96.800,00	96.800,00	0,00	41.170,00	0,02	55.630,00	1.230,00	15.450,00	0,01	81.350,00
81	12.364	Ensino Superior	1.600.000,00	2.551.800,00	951.484,37	1.859.804,33	0,75	691.995,67	269.484,36	492.924,37	0,24	2.058.875,63
82	12.365	Educação Infantil	36.080.000,00	34.000.500,00	3.600.114,26	16.722.038,64	6,70	17.278.461,36	6.396.117,64	15.279.427,67	7,46	18.721.072,33
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	688.000,00	688.000,00	73.471,10	136.130,48	0,05	551.869,52	73.471,10	136.130,48	0,07	551.869,52
84	12.367	Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
87	12.999	FU12 - Demais Subfunções	1.197.000,00	1.197.000,00	3.080,57	740.416,68	0,30	456.583,32	116.750,57	395.325,78	0,19	801.674,22
88	13	Cultura	1.176.000,00	1.353.000,00	295.480,27	723.302,60	0,29	629.697,40	249.933,22	644.879,51	0,31	708.120,49
90	13.392	Difusão Cultural	1.176.000,00	1.353.000,00	295.480,27	723.302,60	0,29	629.697,40	249.933,22	644.879,51	0,31	708.120,49
99	15	Urbanismo	51.483.500,00	73.993.500,00	6.143.486,61	36.265.657,27	14,54	37.727.842,73	7.170.681,17	24.877.978,77	12,15	49.115.521,23
100	15.451	Infra-Estrutura Urbana	11.367.500,00	34.477.500,00	1.596.336,67	6.200.194,11	2,49	28.277.305,89	977.703,52	3.845.630,64	1,88	30.631.869,36







DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019 Página: 2/3

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art	t. 52, inciso II, alínea "c")
--------------------------	-------------------------------

Em Reais

			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	D	ESPESAS EMPENHADAS	s	SALDO A	0	ESPESAS LIQUIDADAS	1	SALDO A
CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	EMPENHAR (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	LIQUIDAR (e) = (a-d)
101	15.452	Serviços Urbanos	40.116.000,00	39.516.000,00	4.547.149,94	30.065.463,16	12,05	9.450.536,84	6.192.977,65	21.032.348,13	10,27	18.483.651,87
105	16	Habitação	1.702.500,00	2.652.500,00	92.570,08	307.500,98	0,12	2.344.999,02	104.931,68	291.422,58	0,14	2.361.077,42
107	16.482	Habitação Urbana	1.702.500,00	2.652.500,00	92.570,08	307.500,98	0,12	2.344.999,02	104.931,68	291.422,58	0,14	2.361.077,42
110	17	Saneamento	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	953.557,24	0,38	386.442,76	0,00	39.193,32	0,02	1.300.806,68
112	17.512	Saneamento Básico Urbano	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	953.557,24	0,38	386.442,76	0,00	39.193,32	0,02	1.300.806,68
115	18	Gestão Ambiental	814.000,00	1.474.000,00	13.333,91	966.750,11	0,39	507.249,89	134.248,26	371.379,58	0,18	1.102.620,42
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	814.000,00	1.474.000,00	13.333,91	966.750,11	0,39	507.249,89	134.248,26	371.379,58	0,18	1.102.620,42
129	20	Agricultura	353.000,00	353.000,00	28.105,23	39.111,19	0,02	313.888,81	19.362,19	22.870,55	0,01	330.129,45
133	20.608	Promoção da Produção Agropecuária	353.000,00	353.000,00	28.105,23	39.111,19	0,02	313.888,81	19.362,19	22.870,55	0,01	330.129,45
150	23	Comércio e Serviços	6.276.000,00	9.028.000,00	557.382,52	7.184.618,74	2,88	1.843.381,26	1.231.736,75	3.713.896,33	1,81	5.314.103,67
155	23.695	Turismo	5.090.000,00	7.242.000,00	316.401,85	6.474.764,37	2,60	767.235,63	981.356,62	3.011.930,08	1,47	4.230.069,92
156	23.122	FU23 - Administração Geral	1.186.000,00	1.786.000,00	240.980,67	709.854,37	0,28	1.076.145,63	250.380,13	701.966,25	0,34	1.084.033,75
178	27	Desporto e Lazer	1.175.000,00	2.138.000,00	193.593,84	949.168,16	0,38	1.188.831,84	227.009,98	738.738,40	0,36	1.399.261,60
180	27.812	Desporto Comunitário	1.175.000,00	2.138.000,00	193.593,84	949.168,16	0,38	1.188.831,84	227.009,98	738.738,40	0,36	1.399.261,60
184	28	Encargos Especiais	40.919.879,00	36.302.879,00	6.112.982,91	16.435.009,50	6,59	19.867.869,50	6.234.728,63	14.821.910,34	7,24	21.480.968,66
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	10.150.000,00	9.900.000,00	2.030.911,13	9.073.921,41	3,64	826.078,59	2.144.331,58	7.490.416,26	3,66	2.409.583,74
189	28.845	Transferências	115.000,00	165.000,00	28.006,65	97.242,57	0,04	67.757,43	36.737,97	68.054,61	0,03	96.945,39
190	28.846	Outros Encargos Especiais	30.654.879,00	26.237.879,00	4.054.065,13	7.263.845,52	2,91	18.974.033,48	4.053.659,08	7.263.439,47	3,55	18.974.439,53
193	99	Reserva de Contingência/R.P.P.S.	6.000.000,00	6.000.000,00				6.000.000,00				6.000.000,00
194		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.668.000,00	18.888.000,00	3.738.853,70	10.588.162,46	4,25	8.299.837,54	3.738.853,70	10.588.162,46	5,17	8.299.837,54
195		TOTAL (III) = (I + II)	421.593.648,00	450.565.648,00	64.892.169,28	249.403.894,71	100,00	201.161.753,29	73.077.593,02	204.726.111,54	100,00	245.839.536,46

			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		ESPESAS EMPENHADAS	;	SALDO A	0	DESPESAS LIQUIDADAS		
CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	EMPENHAR (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
1		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.668.000,00	18.888.000,00	3.738.853,70	10.588.162,46	4,25	8.299.837,54	3.738.853,70	10.588.162,46	5,17	8.299.837,54
2	01	Legislativa	200.000,00	260.000,00	21.558,56	97.882,96	0,04	162.117,04	21.558,56	97.882,96	0,05	162.117,04
3	01.031	Ação Legislativa	200.000,00	260.000,00	21.558,56	97.882,96	0,04	162.117,04	21.558,56	97.882,96	0,05	162.117,04
17	04	Administração	63.000,00	63.000,00	6.478,38	17.029,34	0,01	45.970,66	6.478,38	17.029,34	0,01	45.970,66
21	04.124	Controle Interno	63.000,00	63.000,00	6.478,38	17.029,34	0,01	45.970,66	6.478,38	17.029,34	0,01	45.970,66
36	06	Segurança Pública	610.000,00	610.000,00	91.987,96	262.640,08	0,11	347.359,92	91.987,96	262.640,08	0,13	347.359,92
38	06.182	Defesa Civil	610.000,00	610.000,00	91.987,96	262.640,08	0,11	347.359,92	91.987,96	262.640,08	0,13	347.359,92
47	08	Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
51	08.244	Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
54	09	Previdência Social	2.000.000,00	2.000.000,00	464.993,93	1.281.394,18	0,51	718.605,82	464.993,93	1.281.394,18	0,63	718.605,82
55	09.271	Previdência Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	464.993,93	1.281.394,18	0,51	718.605,82	464.993,93	1.281.394,18	0,63	718.605,82
61	10	Saúde	4.460.000,00	4.600.000,00	964.321,31	2.825.989,25	1,13	1.774.010,75	964.321,31	2.825.989,25	1,38	1.774.010,75



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - A	- Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, allinea *c*)											
			poracio	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		ESPESAS EMPENHADA	s	SALDO A		DESPESAS LIQUIDADAS	;	SALDO A
CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	EMPENHAR (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	LIQUIDAR (e) = (a-d)
62	10.301	Atenção Básica	610.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.600.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
68	10.122	FU10 - Administração Geral	2.200.000,00	2.860.000,00	964.321,31	2.825.989,25	1,13	34.010,75	964.321,31	2.825.989,25	1,38	34.010,75
77	12	Educação	11.325.000,00	11.345.000,00	2.189.513,56	6.103.226,65	2,45	5.241.773,35	2.189.513,56	6.103.226,65	2,98	5.241.773,35
78	12.361	Ensino Fundamental	7.000.000,00	7.020.000,00	1.598.053,61	4.425.116,79	1,77	2.594.883,21	1.598.053,61	4.425.116,79	2,16	2.594.883,21
82	12.365	Educação Infantil	4.300.000,00	4.300.000,00	591.459,99	1.678.109,86	0,67	2.621.890,14	591.459,95	1.678.109,86	0,82	2.621.890,14
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,09	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
84	12.367	Educação Especial	15.000,00	,15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Ronnie Alexandre de Aleluia Depto. Contábil CRC 1SP249478/O-0

rco Aurélia Gomes dos Santos Prefeito Municipal

TANHAEM, 23 de Julho de 2019.

Josué Batista Gomes Controlador Geral









RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Página: 1/2

Em Reai

Exercício: 2019

	a feet, see as mean of							
САМРО	RECEITAS	1 Jul/2018	2 Ago/2018	3 Set/2018	4 Out/2018	5 Nov/2018	6 Dez/2018	7 Jan/2019
1	RECEITAS CORRENTES(I)	30.001.891,86	26.337.389,32	29.837.548,20	30.336.828,43	28.049.570,81	47.858.598,42	56.399.656,40
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.254.193,21	10.852.219,98	10.565.472,50	11.101.969,78	11.300.927,28	19.901.402,37	30.453.152,92
3	IPTU	4.872.347,34	5.147.932,21	5.285.774,45	5.296.823,13	5.166.675,55	11.755.233,52	18.835.524,66
4	ISS	995.623,36	1.177.888,20	995.504,79	1.055.005,48	1.071.964,13	1.185.075,55	1.066.733,89
5	ITBI	850.126,28	1.081.607,65	621.563,31	941.237,10	1.127.148,76	997.185,96	691.179,17
6	IRRF	1.212.257,21	1.189.016,38	1.201.166,98	1.426.983,22	1.400.581,07	2.230.140,83	1.370.149,22
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.323.839,02	2.255.775,54	2.461.462,97	2.381.920,85	2.534.557,77	3.733.766,51	8.489.565,98
8	Contribuições	1.230.079,63	295.014,25	3.616.089,16	2.173.698,12	1.303.717,86	4.957.807,66	3.687.385,73
9	Receita Patrimonial	1.041.366,34	158.467,45	-3.540.429,35	25.164,66	29.226,60	49.845,73	26.130,11
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	1.041.366,34	158.467,45	-3.540.429,35	25.164,66	29.226,60	49.845,73	26.130,11
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	9.942,03	21.924,20	33.866,76	32.778,58	20.326,17	75.162,01
15	Transferências Correntes	17.343.699,23	14.728.940,21	19.018.062,76	16.853.715,48	15.194.639,77	21.626.049,07	21.939.411,36
16	Cota-Parte do FPM	4.049.741,19	3.012.173,06	2.271.783,21	2.580.730,99	3.241.705,08	5.673.005,88	4.007.932,42
17	Cota-Parte do ICMS	2.797.673,85	2.117.107,06	2.351.351,80	2.875.401,00	2.116.875,32	2.520.307,19	2.728.384,13
18	Cota-Parte do IPVA	299.438,25	349.474,76	324.417,69	306.648,96	254.731,08	2.316.731,15	2.694.856,13
19	Cota-Parte do ITR	109,92	79,85	1.718,25	6.974,25	4.501,58	1.205,57	152,19
20	Transferências da LC 87/1996	10.317,31	10.317,31	10.317,31	10.317,31	10.317,31	10.317,31	0,00
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	17.517,14	19.540,99	17.601,98	20.889,72	18.705,79	19.852,66	21.795,66
22	Transferências do FUNDEB	7.189.707,58	5.619.734,21	6.072.328,89	7.362.615,97	5.596.181,85	6.826.951,35	9.911.202,09
23	Outras Transferências Correntes	2.979.193,99	3.600.512,97	7.968.543,63	3.690.137,28	3.951.621,76	4.257.677,96	2.575.088,74
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.553,45	292.805,40	156.428,93	148.413,63	188.280,72	1.303.167,42	218.414,27
25	DEDUÇÕES (II)	2.735.778,28	1.321.740,74	92.175,96	2.696.559,85	1.858.128,39	8.064.793,61	3.516.971,45
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.693.122,78	289.897,13	-838.378,49	1.688.762,40	689.261,26	4.299.967,18	2.165.318,62
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.286,80	0,00
28	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.042.655,50	1.031.843,61	930.554,45	1.007.797,45	1.168.867,13	3.232.539,63	1.351.652,83
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.266.113,58	25.015.648,58	29.745.372,24	27.640.268,58	26.191.442,42	39.793.804,81	52.882:684,95



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho) Exercício: Página: 2/2

Em Reais

PREVISÃO TOTAL (Últ. 12 Meses) CAMPO RECEITAS ATUALIZADA 2019 Fev/2019 Mar/2019 Abr/2019 Mai/2019 Jun/2019 30 RECEITAS CORRENTES(I) 33.562.781,87 30.729.085,33 33.585.922.19 31.527.817,76 26.595.442,43 404.822.533,02 412.035.834.00 31 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 12.330.203.02 11.615.538.57 11.676.952,72 13.099.561.85 11.042.845.9 164,194,440,16 174.967.000.0 32 IPTU 5.785.426.6 5.383.676,78 5.298,715,51 6.019.769.9 4.896.240.10 83.744.139.92 91.005.000.0 33 188 1.778.324.20 1.528.321.40 1.614.415.17 1.426.857.37 1.412.027.19 15.307.740,73 12.630.000.0 34 ITBI 741.829,2 750.721,04 906.685,0 1.131.928,9 892.341,97 10.733.554,54 13.500.000,0 35 IRRF 1.273.266,52 1.237.949,41 1.191.346,37 1.479.102,6 1.347.380,0 16.559.339,94 16.000.000,0 36 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2.751.356,37 2.714.869,9 2.665.790,59 3.041.902,8 2.494.856,6 37.849.665,0 41.832.000,0 37 1.787.358,10 1.471.552,28 2.645.651,6 2.145.048,1 569.422,8 25.882.825,44 17.831.000,0 38 39.218,23 44.456,35 42.419,37 45.455,0 44.390,6 -1.994.288,75 4.605.305,00 39 44.456,35 45.455,0 4.605.305,00 Rendimentos de Aplicação Financeira 39.218,23 42.419,37 44.390,69 -1.994.288,79 40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 0,0 0,0 Outras Receitas Patrimoniais 41 Receita Agropecuária 0,00 0,00 0,00 0,0 0,00 0,00 0,00 42 Receita Industrial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 43 Receita de Serviços 25.529,25 27.594,85 25.268,01 24.778,3 17.472,84 314.643,09 553.000,00 44 Transferências Correntes 18.856.264.83 17.299.084.84 18.922.720.59 16.039.826.61 14.740.237.45 212.562.652.20 209.301.529.00 45 Cota-Parte do FPM 4.402.473.80 3.296.321.83 3.215.924.76 4.127.079.0 3.250.891.13 43.129.762.39 42.860.000.0 46 Cota-Parte do ICMS 2.317.084,7 2.393.725,37 2.893.392,41 2.167.894,4 2.104.503,59 29.383.700,8 29.200.000.0 321.792,53 47 Cota-Parte do IPVA 1.449.828,2 1.091.351,34 1.760.308,17 456.156,6 11.625.735,01 11.000.000,0 48 Cota-Parte do ITR 108,56 64,88 733,14 6,22 315,26 15.969,67 15.000,0 49 Transferências da LC 87/1996 0,00 0,00 0,0 0,0 61.903,8 125.000,0 17.519,80 19.893,25 16.737,52 50 Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação 15.929,08 18.260,9 224.244,55 232.000,0 51 Transferências do FUNDE8 7.328.386,25 7.006.158,62 7.592.797,0 5.896.567,18 81.999.485,0 79.313.000,0 52 Outras Transferências Corren 3.342.454,15 3.493.943,00 3.439.671,77 3.375.385,53 3.447.619,99 46.121.850,77 46.556.529,00 53 524.208,44 270.858,44 272.909,86 173.147,67 4.778.000,00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 181.072,6 3.862.260,8 2.484.699,59 4.189.801,37 29.287.400,00 54 DEDUÇÕES (II) 2.441.254,96 2.841.680,9 1.074.794,13 33.318.379,32 55 Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 1.094.135,80 1.343.173,27 1.564.476,03 1.488.106,24 0,0 15.477.842,22 12.501.000,0 56 Compensação Financ. entre Regimes Previdência 0,0 0,0 0,00 0,0 0,0 532.286,8 100.000,0

57

58

nnie Alexandre de Aleiui Depto. Contábil CRC 1SP249478/O-0

Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) + (I / II)

1.347.119,16

31.121.526,91

Aurèlia Gomes des Santes ITANHAEM, 23 de Julho de 2019.

1.141.526,32

28.244.385.74



1.353.574,75

28.686.136,77

1.074.794,13

25.520.648.30

17.308.250,3

371.504.153.70

16.686.400,00

382.748.434.00

2.625.325,34

29.396.120.82







25

Outras Receitas Correntes

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO

Página: 1/2

Em Reais

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

REO - An	exo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
			PLANO PREVIDENC	ZIÁRIO			
CAMPO	DECETTAG DDESCREA	CTÁRTAS PROS		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
CAMPO	RECEITAS PREVIDEN	CIARIAS - RPPS		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)			10.314.500,00	10.314.500,00	11.078.933,44	12.318.326,99
2	Receita de Contribuições dos Segurados			3.277.000,00	3.277.000,00	3.462.482,36	7.087.424,23
3	Civil			3.277.000,00	3.277.000,00	3.462.482,36	7.087.424,2
4	Ativo			3.237.000,00	3.237.000,00	3.451.012,56	7.000.717,8
5	Inativo			20.000,00	20.000,00	10.697,40	80.880,6
6	Pensionista			20.000,00	20.000,00	772,40	5.825,7
11	Receitas de Contribuições Patronais			6.347.500,00	6.347.500,00	7.616.451,08	2.725.261,0
12	Civil			6.347.500,00	6.347.500,00	7.616.451,08	2.725.261,0
13	Ativo			6.347.500,00	6.347.500,00	7.616.451,08	2.725.261,0
20	Receita Patrimonial			670.000,00	670.000,00	0,00	2.447.975,8
22	Receitas de Valores Mobiliários			670.000,00	670.000,00	0,00	2.447.975,8
25	Outras Receitas Correntes			20.000,00	20.000,00	0,00	57.665,9
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			10.000,00	10.000,00	0,00	57.065,1
28	Demais Receitas Correntes			10.000,00	10.000,00	0,00	600,75
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)	= (I+III - II)		10.314.500,00	10.314.500,00	11.078.933,44	12.318.326,99
				DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS LI	OUIDADAS
САМРО	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
1	ADMINISTRAÇÃO (V)	1.356.000,00	1.356.000,00	529.645,63	447.535,97	377.091,53	359.612,09
2	Despesas Correntes	806.000,00	806.000,00	513.736,17	439.728,03	361.182,07	351.804,15
3	Despesas de Capital	550.000,00	550.000,00	15.909,46	7.807,94	15.909,46	7.807,94
4	PREVIDÊNCIA (VI)	8.482.500,00	8.482.500,00	5.124.918,21	4.900.595,52	3.208.857,88	3.754.417,28
5	Benefícios - Civil	8.482.500,00	8.482.500,00	5.124.918,21	4.900.595,52	3.208.857,88	3.754.417,28
6	Aposentadorias	4.900.000,00	4.900.000,00	3.771.612,74	3.482.686,19	2.183.299,23	2.572.677,05
7	Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	48.577,00	64.325,00	37.297,00	53.556,75
8	Outros Beneficios Previdenciários	2.482.500,00	2.482.500,00	1.304.728,47	1.353.584,33	988.261,65	1.128.183,48
16	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	9.838.500,00			5.348.131,49	3.585.949,41	4.114.029,37
17	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII) ²	476.000,00	476.000,00	5.424.369,60	6.970.195,50	7.492.984,03	8.204.297,62
САМРО		RESERVA ORÇAMENT	TÁRIA DO RPPS			PREVISÃO OR	ÇAMENTÁRIA
1	VALOR						476.000,00
			PLANO FINANCE	IRO			
						RECEITAS R	FALIZADAS
САМРО	RECEITAS PREVIDEN	CIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (IX)			13.906.500,00	13.906.500,00	7.876.007,70	60.903,50
2	Receita de Contribuições dos Segurados			5.554.000,00	5.554.000,00	4.192.727,60	0,00
3	Civil			5.554.000,00	5.554.000,00	4.192.727,60	0,00
4	Ativo			5.454.000,00	5.454.000,00	3.527.722,38	0,00
5	Inativo	50.000,00	50.000,00	323.692,91	0,0		
6	Pensionista	50.000,00	50.000,00	341.312,31	0,0		
11	Receitas de Contribuições Patronais			5.252.500,00	-	3.221.121,05	0,0
12	Civil			5.252.500,00	5.252.500,00	3.221.121,05	0,0
13	Ativo			5.252.500,00	5.252.500,00	3.221.121,05	0,0
20	Receita Patrimonial			3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários			3.000.000,00		0,00	0,0
				2.555.550,00	2.000.000,00	0,00	



462.159,05

0,00

100.000,00

90.000,00

100.000,00

90.000,00







Exercício:

Página:

2019

2/2





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

DEO A----- 4 (I DE A+ E3 :--:-- II)

RREO - Ar	nexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
САМРО	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
27	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	462.159,05	3.253,90	
32	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	13.906.500,00	13.906.500,00	7.876.007,70	60.903,50	

CAMBO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO -		MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
1	ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.639.000,00	1.639.000,00	540.606,69	518.390,54	372.299,65	429.982,17	
2	Despesas Correntes	1.619.000,00	1.619.000,00	540.606,69	518.390,54	372.299,65	429.982,17	
3	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	PREVIDÊNCIA (XIII)	10.553.500,00	10.553.500,00	7.752.761,27	8.885.999,47	7.024.810,61	7.811.864,45	
5	Beneficios - Civil	10.553.500,00	10.553.500,00	7.752.761,27	8.885.999,47	7.024.810,61	7.811.864,45	
6	Aposentadorias	5.951.000,00	5.951.000,00	5.174.709,85	5.600.000,00	5.009.137,35	5.030.149,90	
7	Pensões	2.000.000,00	2.000.000,00	1.383.543,17	1.488.498,82	1.119.301,99	1.334.417,70	
8	Outros Beneficios Previdenciários	2.602.500,00	2.602.500,00	1.194.508,25	1.797.500,65	896.371,27	1.447.296,85	
16	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	12.192.500,00	12.192.500,00	8.293.367,96	9.404.390,01	7.397.110,26	8.241.846,62	
17	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) ²	1.714.000,00	1.714.000,00	-417.360,26	-9.343.486,51	478.897,44	-8.180.943,12	

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 23/07/2019, às 09:41:48

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

ITANHAEM, 23 de Julho de 2019.

2- O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Depto. Contábil CRC 1SP249478/O-0

rélie Gomes dos Santos







DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Página: 1/2

RREO - An	exo 6 (LRF, art 53, inciso III)	- Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais ACIMA DA LINHA										
	ACIMA DA LINHA											
			Até o Bimestre/2019									
САМРО	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)									
1	RECEITAS CORRENTES (I)	395.349.434,00	203.506.713,45									
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.967.000,00	90.218.255,04									
3	IPTU	91.005.000,00	46.219.353,72									
4	ISS	12.630.000,00	8.826.679,22									
5	ITBI	13.500.000,00	5.114.685,48									
6	IRRF	16.000.000,00	7.899.194,25									
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.832.000,00	22.158.342,37									
8	Contribuições	17.831.000,00	12.306.418,76									
9	Receita Patrimonial	4.605.305,00	242.069,82									
10	Aplicações Financeiras (II)	4.605.305,00	242.069,82									
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00									
12	Transferências Correntes	192.615.129,00	98.903.553,15									
13	Cota-Parte do FPM	34.288.000,00	17.840.498,53									
14	Cota-Parte do ICMS	23.360.000,00	11.683.987,85									
15	Cota-Parte do IPVA	8.800.000,00	6.283.725,10									
16	Cota-Parte do ITR	12.000,00	1.104,26									
17	Transferências da LC 87/1996	100.000,00	0,00									
18	Transferências da LC nº 61/1989	185.600,00	88.109,00									
19	Transferências do FUNDEB	79.313.000,00	43.331.965,23									
20	Outras Transferências Correntes	46.556.529,00	19.674.163,18									
21	Demais Receitas Correntes	5.331.000,00	1.836.416,68									
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00									
23	Receitas Correntes Restantes	5.331.000,00	1.836.416,68									
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	390.744.129,00	203.264.643,63									
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.834.214,00	4.532.356,22									
26	Operações de Crédito (VI)	1.300.000,00	39.193,32									
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00									
28	Alienação de Bens	80.000,00	0,00									
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00									
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00									
31	Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00									
32	Transferências de Capital	15.454.214,00	4.493.162,90									
33	Convênios	11.925.374,00	4.290.762,90									
34	Outras Transferências de Capital	3.528.840,00	202.400,00									
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00									
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00									
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00									
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.534.214,00	4.493.162,90									
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	406.278.343,00	207.757.806,53									

					Até o Bime	estre/2019		
САМРО	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RP PROCESSADO	RP NÃO PRO	CESSADOS
		ATOALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	344.345.877,00	209.054.001,65	174.447.681,34	161.490.126,28	9.944.009,10	4.676.266,98	3.989.983,84
2	Pessoal e Encargos Sociais	184.913.800,00	102.962.464,99	100.174.080,37	99.992.761,28	760.182,24	2.307.083,02	2.307.083,02
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.150.000,00	1.846.836,20	1.646.836,20	1.371.730,19	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	157.282.077,00	104.244.700,46	72.626.764,77	60.125.634,81	9.183.826,86	2.369.183,96	1.682.900,82
5	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	342.195.877,00	207.207.165,45	172.800.845,14	160.118.396,09	9.944.009,10	4.676.266,98	3.989.983,84
6	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	81.331.771,00	29.761.730,60	19.690.267,74	14.819.433,15	559.918,56	273.375,23	273.375,23
7	Investimentos	66.258.771,00	17.916.978,33	9.229.020,62	8.274.436,67	453.973,72	273.375,23	273.375,23
8	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Amortização da Dívida (XX)	15.073.000,00	11.844.752,27	10.461.247,12	6.544.996,48	105.944,84	0,00	0,00
14	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	66.258.771,00	17.916.978,33	9.229.020,62	8.274.436,67	453.973,72	273.375,23	273.375,23
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.000.000,00						0









DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Página: 2/2

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

			DOTAGEO.			Até o Bime	estre/2019		
CA	AMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RP PROCESSADO	RP NÃO PRO	CESSADOS
				EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
L		DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	414.454.648,00	225.124.143,78	182.029.865,76	168.392.832,76	10.397.982,82	4.949.642,21	4.263.359,07

САМРО	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	24.703.631,88

САМРО	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.632.695,00

САМРО	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	251135 1101 1101 1101	VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	7.422.690,02
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	32.126.321,90

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-18.400.000,00

	ABAIXO DA LINHA							
		SALDO						
САМРО	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)					
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	120.235.112,24	124.120.551,12					
2	DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	18.736.177,18					
3	Disponibilidade de Caixa	0,00	18.736.177,18					
4	Disponiblidade de Caixa Bruta	12.657.103,05	22.612.747,23					
5	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.775.539,67	3.876.570,05					
6	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00					
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	120.235.112,24	105.384.373,94					

САМРО	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.850.738,30

САМРО	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
1	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.898.969,62
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
3	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
4	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
6	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXVI + XXXVII)	2.951.768,68

CAM	PO RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-4.470.921.34

САМРО	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
2	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
3	RESERVA ORÇAMENTÁRIA do RPPS	2.190.000.00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA YAZENDA, Emissão: 23/07/2019, às 09:43:12
NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorcamentárias, conforme Manual de Rem intraorcamentárias, conforme Manual de Demo strativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

ITANHAEM, 23 de Julho de 2019.







DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019

1/1

Página:

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

		RP PROCE	SSADO E NÃO PROCI	SSADO LIOUIDADO	EM EXERCÍCIOS ANT	ERIORES				RP NÃO PROCE	SSADO		LIII IVEBIS
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2018 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2018 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO I=(e+k)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	951.467,41	13.359.560,93	10.504.177,66	1.978,12	3.804.872,56	368.741,93	5.107.543,88	4.334.806,56	4.263.109,07	95.306,36	1.117.870,38	4.922.742,94
2	EXECUTIVO	951.467,41	13.359.510,93	10.503.877,66	1.978,12	3.805.122,56	368.741,93	4.820.707,15	4.150.433,47	4.078.985,98	87.541,49	1.022.921,61	4.828.044,17
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	951.467,41	13.359.510,93	10.503.877,66	1.978,12	3.805.122,56	368.741,93	2.513.624,13	1.843.350,45	1.771.902,96	87.541,49	1.022.921,61	4.828.044,17
4	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307.083,02	2.307.083,02	2.307.083,02	0,00	0,00	0,00
5	LEGISLATIVO	0,00	50,00	300,00	0,00	-250,00	0,00	286.836,73	184.373,09	184.123,09	7.764,87	94.948,77	94.698,77
6	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	0,00	50,00	300,00	0,00	-250,00	0,00	286.836,73	184.373,09	184.123,09	7.764,87	94.948,77	94.698,77
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II)	0,00	1.464.511,33	1.464.511,33	0,00	0,00	26.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.070,00	26.070,00
8	EXECUTIVO	0,00	1.464.511,33	1.464.511,33	0,00	0,00	26.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.070,00	26.070,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I+II)	951.467,41	14.824.072,26	11.968.688,99	1.978,12	3.804.872,56	394.811,93	5.107.543,88	4.334.806,56	4.263.109,07	95.306,36	1.143.940,38	4.948.812,94

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 23/07/2019, às 09:45:06 NOTA:

> Ronnie Alexandre de Aleluia Depto. Contábil CRC 1SP249478/O-0

ITANHAEM, 23 de Julho de 2019.

Marco Aurélio Gomos dos Santos

Brafaito Municipal





SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS INSTAGRAM /prefeituradeitanhaem















DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

1/4

Exercício: 2019

Página:

RREO - AN	REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
	RECEITAS DO ENSINO							
		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) × 100			
1	RECEITA DE IMPOSTOS	133.135.000,00	133.135.000,00	68.059.912,67	51,12			
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.005.000,00	91.005.000,00	46.219.353,72	50,79			
1.1.1	IPTU	61.000.000,00	61.000.000,00	35.644.728,91	58,43			
1.1.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.005.000,00	30.005.000,00	10.574.624,81	35,24			
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.500.000,00	13.500.000,00	5.114.685,48	37,89			
1.2.1	ITBI	13.400.000,00	13.400.000,00	3.449.800,44	25,74			
1.2.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100.000,00	100.000,00	1.664.885,04	1.664,89			
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.630.000,00	12.630.000,00	8.826.679,22	69,89			
1.3.1	ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	8.449.283,75	70,41			
1.3.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	630.000,00	630.000,00	377.395,47	59,90			
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.000.000,00	16.000.000,00	7.899.194,25	49,37			
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.432.000,00	83.432.000,00	44.791.417,27	53,69			
2.1	Cota-Parte FPM	42.860.000,00	42.860.000,00	22.300.622,98	52,03			
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.860.000,00	42.860.000,00	22.300.622,98	52,03			
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2	Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	14.604.984,65	50,02			
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00			
2.4	Cota-Parte IPI - Exportação	232.000,00	232.000,00	110.136,27	47,47			
2.5	Conta-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.380,25	9,20			
2.6	Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	7.774.293,12	70,68			
2.7	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	216.567.000,00	216.567.000,00	112.851.329,94	52,11			

		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) × 100
4	RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	5.225,50	17,42
5	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	15.793.190,00	15.793.190,00	7.027.227,63	44,50
5.1	Transferências do Salário-Educação	13.100.000,00	13.100.000,00	5.742.692,87	43,84
5.2	Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3	Transferências Diretas - PNAE	2.615.390,00	2.615.390,00	1.255.104,00	47,99
5.4	Transferências Diretas - PNATE	75.800,00	75.800,00	29.430,76	38,83
5.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.740.150,00	5.740.150,00	1.654.799,37	28,83
6.1	Transferências de Convênios	5.670.000,00	5.670.000,00	1.634.822,30	28,83
6.2	Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	70.150,00	70.150,00	19.977,07	28,48
7	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	21.563.340,00	21.563.340,00	8.687.252,50	40,29

Exercício: 2019

2/4

Página:







PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	FUNDEB								
		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					
САМРО	RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) × 100				
10	RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.686.400,00	16.686.400,00	8.893.992,53	53,30				
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.572.000,00	8.572.000,00	4.460.124,45	52,03				
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.840.000,00	5.840.000,00	2.920.996,80	50,02				
10.3	ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00				
10.4	Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.400,00	46.400,00	22.027,27	47,47				
10.5	Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	275,99	9,20				
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.490.568,02	67,75				
11	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	79.413.000,00	79.413.000,00	43.369.985,59	54,61				
11.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	79.313.000,00	79.313.000,00	43.331.965,23	54,63				
11.2	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	38.020,36	38,02				
12	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	62.626.600,00	62.626.600,00	34.437.972,70	54,99				

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPES		DESPESAS EMPENHADAS		IQUIDADAS	INSCRITOS EM RP NÃO
CAMPO	DESPESAS DO FUNDEB	DESPESAS DO FUNDEB INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) × 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	PROCESSADOS (j)
	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	66.593.000,00	64.593.000,00	35.020.567,00	54,22	34.960.357,85	54,12	0,00
13.1	Com Educação Infantil	15.750.000,00	15.750.000,00	7.570.108,88	48,06	7.570.108,88	48,06	0,00
13.2	Com Ensino Fundamental	50.843.000,00	48.843.000,00	27.450.458,12	56,20	27.390.248,97	56,08	0,00
14	OUTRAS DESPESAS	12.820.000,00	13.745.500,00	9.449.889,62	68,75	7.295.654,40	53,08	0,00
14.1	Com Educação Infantil	6.400.000,00	4.370.000,00	1.956.944,22	44,78	1.205.657,48	27,59	0,00
14.2	Com Educação Fundamental	6.420.000,00	9.375.500,00	7.492.945,40	79,92	6.089.996,92	64,96	0,00
15	TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)	79.413.000,00	78.338.500,00	44.470.456,62	56,77	42.256.012,25	53,94	0,00

САМРО	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1	FUNDEB 60%	0,00
16.2	FUNDEB 40%	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1	FUNDEB 60%	0,00
17.2	FUNDEB 40%	0,00
18	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

САМРО	INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	42.256.012,25
19.1	Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,61
19.2	Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,82
19.3	Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,57

САМРО	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20	RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-27.407,35
21	DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

0









DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Página: 3/4

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - AN	Em Reais									
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM		
САМРО	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	(d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RP NÃO PROCESSADOS (j)		
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	35.280.000,00	33.260.500,00	15.523.586,28	46,67	14.228.485,12	42,78	0,00		
22.1	Creche	35.280.000,00	33.260.500,00	15.523.586,28	46,67	14.228.485,12	42,78	0,00		
22.1.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.150.000,00	20.120.000,00	9.527.053,10	47,35	8.775.766,36	43,62	0,00		
22.1.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.130.000,00	13.140.500,00	5.996.533,18	45,63	5.452.718,76	41,50	0,00		
22.2	Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23	ENSINO FUNDAMENTAL	88.247.500,00	89.062.700,00	56.620.090,58	63,57	50.241.096,86	56,41	0,00		
23.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	57.263.000,00	58.218.500,00	34.943.403,52	60,02	33.480.245,89	57,51	0,00		
23.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.984.500,00	30.844.200,00	21.676.687,06	70,28	16.760.850,97	54,34	0,00		
24	ENSINO MÉDIO	1.285.000,00	1.285.000,00	55.119,16	4,29	44.319,16	3,45	0,00		
25	ENSINO SUPERIOR	1.600.000,00	2.551.800,00	1.859.804,33	72,88	492.924,37	19,32	0,00		
26	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	96.800,00	96.800,00	41.170,00	42,53	15.450,00	15,96	0,00		
27	OUTRAS	21.881.940,00	21.256.440,00	5.123.106,68	24,10	2.922.456,14	13,75	0,00		
28	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	148.391.240,00	147.513.240,00	79.222.877,03	53,71	67.944.731,65	46,06	0,00		

САМРО	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	34.437.972,70
30	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO¹	0,00
	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	34.437.972,70
36	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	30.031.609,28
	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) $ imes$ 100) $\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 $\%$	26,61

	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	O DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS L	INSCRITOS EM			
САМРО		INICIAL	(d)	Até o Bimestre (e)	°/ ₀ (f) = (e/d) × 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) × 100	RP NÃO PROCESSADOS (j)		
38	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
39	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.392.311,18	0,00	3.951.671,62	0,00	0,00		
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
42	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	4.392.311,18	0,00	3.951.671,62	0,00	0,00		
43	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	148.391.240,00	147.513.240,00	83.615.188,21	56,68	71.896.403,27	48,74	0,00		

САМРО	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)	
44	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	791.860,20	0,00	
44.1	Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	772.774,25	0,00	
44.2	Executadas com Recursos do FUNDEB	19.085,95	0,00	
			-HP /90 .	







DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

Página: 4/4

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

		VALOR				
CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45	SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	5.008,88			
46	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.331.965,23	5.742.692,87			
47	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	42.923.473,16	3.935.731,56			
47.1	Orçamento do Exercício	41.449.526,42	3.243.556,28			
47.2	Restos a Pagar	1.473.946,74	692.175,28			
48	(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	38.020,36	13.932,25			
49	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	446.512,43	1.825.902,44			
50	(+) AJUSTES	0,00	-2.145,50			
51.1	Retenções	0,00	0,00			
51.2	Valores a Recuperar	0,00	0,00			
51.3	Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00			
51.4	Conciliação Bancária	0,00	-2.145,50			
51	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	446.512,43	1.823.756,94			

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 23/07/2019 e Hora da Emissão 09:46:08

- 1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2. Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3. Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ITANHAEM, 23 de Julho de 2019.

Ronnie Alexandre de Aleluia Depto. Contábil CRC 1SP249478/0-0

Marco Aurélie Gomes des Santes
Profesto Municipal

Jesué Batista Gomes Controlador Geral do Município









DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019 RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E Página:

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

1/3

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) × 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	133.135.000,00	133.135.000,00	68.059.912,67	51,12		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.000.000,00	61.000.000,00	35.644.728,91	58,43		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.400.000,00	13.400.000,00	3.449.800,44	25,74		
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	8.449.283,75	70,41		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.000.000,00	16.000.000,00	7.899.194,25	49,37		
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	880.000,00	880.000,00	327.889,99	37,26		
Dívida Ativa dos Impostos	17.540.000,00	17.540.000,00	6.852.279,14	39,07		
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.315.000,00	12.315.000,00	5.436.736,19	44,15		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.432.000,00	83.432.000,00	44.791.417,27	53,69		
Cota-Parte FPM	42.860.000,00	42.860.000,00	22.300.622,98	52,03		
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.380,25	9,20		
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	7.774.293,12	70,68		
Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	14.604.984,65	50,02		
Cota-Parte IPI-Exportação	232.000,00	232.000,00	110.136,27	47,47		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	216.567.000,00	216.567.000,00	112.851.329,94	52,11		

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	21.611.598,00	21.611.598,00	9.007.167,63	41,68
Provenientes da União	19.504.453,00	19.504.453,00	8.361.754,53	42,87
Provenientes dos Estados	1.027.145,00	1.027.145,00	375.413,10	36,55
Provenientes de Outros Municípios	1.080.000,00	1.080.000,00	270.000,00	25,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	298.000,00	298.000,00	43.883,83	14,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.909.598,00	21.909.598,00	9.051.051,46	41,31

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	Inscritas em
DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZAÇÃO (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Restos a Pagar Não Processados
DESPESAS CORRENTES	79.670.855,00	79.915.855,00	45.634.464,09	57,10	40.895.059,28	51,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.170.000,00	53.170.000,00	29.216.284,14	54,95	29.216.284,14	54,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.500.855,00	26.745.855,00	16.418.179,95	61,39	11.678.775,14	43,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.608.500,00	3.088.500,00	845.535,51	27,38	689.115,65	22,31	0,00
Investimentos	2.608.500,00	3.088.500,00	845.535,51	27,38	689.115,65	22,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	82.279.355,00	83.004.355,00	46.479.999,60	56,00	41.584.174,93	50,10	0,00







DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página:

2/3

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

NEO - ANEXO 12 (EC 141/2012, art. 55)							
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS L	Inscritas em	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZAÇÃO	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	Restos a Pagar Não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.816.355,00	22.761.355,00	13.991.527,68	30,10	11.131.504,91	26,77	0,0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.816.355,00	22.761.355,00	13.991.527,68	30,10	11.131.504,91	26,77	0,0
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	22.816.355,00	22.761.355,00	13.991.527,68	30,10	11.131.504,91	26,77	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	59.463.000,00	60.243.000,00	32.488.471,92	69,90	30.452.670,02	73,23	0,0

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(VIi/IIIb \times 100)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 × 111b)

13.519.589,33

INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149.270,57	7.280,02	74.767,44	67.223,11	7.280,02
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.231,00	0,00	0,00	44.231,00	0,00
4.298,00	0,00	0,00	4.298,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197.799,57	7.280,02	74.767,44	115.752,11	7.280,02
	0,00 149.270,57 0,00 44.231,00 4.298,00 0,00	9RESCRITOS 0,00 0,00 149.270,57 7.280,02 0,00 0,00 44.231,00 0,00 4.298,00 0,00 0,00	PRESCRITOS 0,00 0,00 0,00 149.270,57 7.280,02 74.767,44 0,00 0,00 0,00 44.231,00 0,00 0,00 4.298,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PRESCRITOS 0,00 0,00 0,00 0,00 149.270,57 7.280,02 74.767,44 67.223,11 0,00 0,00 0,00 0,00 44.231,00 0,00 0,00 44.231,00 4.298,00 0,00 0,00 4.298,00 0,00 0,00 0,00 0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 - Processado	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 - Não Processado	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 - Não Processado	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 - Processado	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00			

	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)		
Diferença de Limite não Cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00		
Diferença de Limite não Cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00		









DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

3/3

Exercício: 2019

Página:

	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS L	Inscritas em	
DESPESAS COM SAÚDE INICIAL (Por SubFunção)		ATUALIZAÇÃO	Até o Bimestre (I)	% (I/total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	Restos a Pagar Não Processados
Atenção Básica	14.291.000,00	13.931.000,00	9.378.343,67	20,18	8.628.505,25	20,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.447.855,00	52.892.855,00	28.417.377,82	61,14	24.712.447,54	59,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	635.000,00	705.000,00	572.359,98	1,23	542.588,48	1,30	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.415.500,00	4.325.500,00	1.571.548,26	3,38	1.483.371,23	3,57	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	10.490.000,00	11.150.000,00	6.540.369,87	14,07	6.217.262,43	14,95	0,00
TOTAL	82.279.355,00	83.004.355,00	46.479.999,60	100,00	41.584.174,93	100,00	0,00

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 23/07/2019 e Hora da Emissão 09:47:06

- 1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
- 5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Depto. Contábil CRC 1SP249478/O-0

ITANHAEM, 23 de Julho de 2019.

rélie Gomes dos Santos







DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019 RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30-12-2004, arts. 22.25 e 28) R\$ 1.00

RALU - ANG	1,00 kg 1,00								
		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	REGISTROS EFE	SALDO TOTAL					
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre					
		(a)		(b)	(c) = (a + b)				
1	TOTAL DE ATIVOS								
2	Ativos Constituídos pela SPE								
3	TOTAL DE PASSIVOS (I)								
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE								
5	Provisões de PPP								
6	Outros passivos								
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
8	Obrigações contratuais								
9	Riscos não Provisionados								
10	Garantias concedidas								
11	Outros Passivos Contingentes								

CAMPO	DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
13	Das Estatais Não-dependentes											
14	TOTAL DAS DESPESA											
15	PPP A CONTRATAR (II)											
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 23/07/2019, às 09:47:33 Notas:

> Depto. Contábil CRC 1SP249478/O-0

arce Aurélia Gomes dos Santes

Prefeite Municipal

ITANHAEM, 23 de Julho de 2019.

Josué Batista Gomes Controlador Geral do Município









DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019 Página: 1/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Periodo de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3° Bimestre (Maio/Junno) RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)							
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre					
1	RECEITAS						
2	Previsão Inicial	423.783.648,00					
3	Previsão Atualizada	423.783.648,00					
4	Receitas Realizadas	218.876.641,80					
5	Déficit Orçamentário	0,00					
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00					
7	DESPESAS						
8	Dotação Inicial	421.593.648,00					
9	Créditos Adicionais	28.972.000,00					
10	Dotação Atualizada	450.565.648,00					
11	Despesas Empenhadas	249.403.894,71					
12	Despesas Liquidadas	204.726.111,54					
13	Despesas Pagas	185.041.103,66					
14	Superávit Orçamentário	14.150.530,26					

САМРО	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	249.403.894,71
2	Despesas Liquidadas	204.726.111,54

CA	АМРО	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
	1	Receita Corrente Líquida	371.504.153,70

САМРО	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	11.078.933,44
3	Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.585.949,41
4	Resultado Previdenciário	7.492.984,03
5	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
6	Receitas Previdenciárias Realizadas	7.876.007,70
7	Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.397.110,26
8	Resultado Previdenciário	478.897,44

САМРО	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
1	Resultado Primário - Acima da Linha	21.632.695,00	24.703.631,88	114,20	
2	Resultado Nominal - Acima da Linha	-18.400.000,00	32.126.321,90	-174,60	

САМРО	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.775.539,67	1.978,12	11.968.688,99	3.804.872,56
2	Poder Executivo	15.775.489,67	1.978,12	11.968.388,99	3.805.122,56
3	Poder Legislativo	50,00	0,00	300,00	-250,00
4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.502.355,81	95.306,36	4.263.109,07	1.143.940,38
5	Poder Executivo	5.215.519,08	87.541,49	4.078.985,98	1.048.991,61
6	Poder Legislativo	286.836,73	7.764,87	184.123,09	94.948,77

CAMPO DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
CAPIPO	DESPESAS COM AÇUES TIFICAS DE MIDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
1	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.031.609,28	25,00	26,61	
	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
3	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	34.960.357,85	60,00	80,61	
4	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	4.500.000,00	0,00	







DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2019

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

Página: 2/2

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2019 a 30/06/2019 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

САМРО	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

САМРО	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receitas Previdênciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas Previdênciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

САМРО	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

САМРО	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valer Anurado Ató	Limite Constit	titucional Anual	
CAMPO	DESPESAS COM AÇUES E SERVIÇUS PUBLICUS DE SAUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	30.452.670,02	15,00	26,98	

САМРО	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa / RCL (%)	0,00

Ronnie Alekandre de Aleluia Depto. Contábil CRC 1SP249478/O-0 ITANHAEM, 23 de Julho de 2019.

Marco Aurélio Gomes des Santes Profeito Municipal Josué Batista Gomes Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

PERÍODO: 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO: 2019** MUNICÍPIO: ITANHAÉM

RECEITAS DO FUNDEB	RECEBIDOS
Recursos recebidos do FUNDEB	43.331.965,23
Rendimentos de Aplicação	38.020,36
TOTAL DA RECEITA FUNDEB	43.369.985,59

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB

R\$ 8.893.992,53 Retenção: Ganho: R\$ 34.437.972,70

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA	PERCENTUAL APLICADO
Despesas com o Magistério (mínimo de 60%)	34.960.357,85	80,61%
Outras Despesas (máximo de 40%)	7.295.654,40	16,82%
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	42.256.012,25	97,43%

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

APURAÇÃO DO RESULTADO

RECEITAS ARRECADADAS:	RECEBIDOS
Proprios Municipais	68.059.912,67
Transferências da União	22.302.003,23
Transferências do Estado	22.489.414,04
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	112.851.329,94

Receitas:	R\$ 112.851.329,94		
Aplicação Mínima: 25%	R\$ 28.212.832.49		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO:	DESPESA LIQUIDADA	PERCENTUAL APLICADO
Ensino Fundamental	16.837.035,45	14,92%
Educação Infantil	5.452.718,76	4,83%
Retenções ao FUNDEB	8.893.992,53	7,88%
TOTAL APLICADO NO ENSINO (art. 212 CF)	36.643.397,25	27,63%

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Mynicipal

DOUGLA\$ LUIZ RÓDRIGUES Secretário de Educação















PAVIMENTAÇÃO | SANEAMENTO | ILUMINAÇÃO REVITALIZAÇÃO | SEGURANÇA | ZELADORIA



Maior Ação de Infraestrutura e Saneamento de Itanhaém







